

TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
Des. PAULO SÉRGIO VÉLTEN PEREIRA – Corregedor-Geral de Justiça
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO – Vice-Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS: As sessões são realizadas as 1^a e 3^a sextas-feiras do mês

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1^a, 2^a, 5^a e dois membros mais antigos da 7^a – Salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Des^a. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3^a, 4^a, 6^a e um membro da 7^a- sala do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - (sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. Raimundo Moraes Bogéa
Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA – Presidente
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO – Presidente
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

7ª CÂMARA CÍVEL (terça-feira)

Des. TYRONE JOSÉ SILVA - Presidente
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL - TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo
Des. Jose de Ribamar Froz Sobrinho
Des. Antonio Fernando Bayma Araujo

2ª CÂMARA CRIMINAL - QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA – Presidente
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Revisores

Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. Raimundo Moraes Bogéa
Des. José Luiz Oliveira de Almeida

São Luís, 12 de janeiro de 2021
Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 17 a 23.01.2022.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
17 a 23.01.22	Des. CLEONES CARVALHO CUNHA	Vivian Lopes Araújo	Igo L M Souza

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01min terminará às 08h do dia subsequente;
3. **A Portaria GP nº 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;**
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail **planta02grau@tjma.jus.br**.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça 5

Presidência 5

 Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização 5

 Coordenadoria de Precatórios 7

 Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância 12

 Gabinete da Presidência 12

Corregedoria Geral da Justiça 13

 Divisão de Expedição de Atos e Registros 13

 Coordenadoria das Serventias 18

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA 19

Diretoria Administrativa 21

 Coordenadoria de Licitação e Contratos 21

 Divisão de Contratos e Convênios 22

Diretoria de Recursos Humanos 23

 Coordenadoria de Direitos e Registros 24

 Divisão de Expedição e Controle de Atos 24

Diretoria Financeira 27

Diretoria do Ferj 28

Fórum da Comarca de São Luís 43

Varas Cíveis 43

 Quinta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa 43

Comarcas do Interior 44

Raposa 44

Santa Quitéria 45

Santa Rita 45

Timon 46

 Diretoria do Fórum de Timon 46

 Juizado Especial Cível e Criminal de Timon 47

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa 52

Tribunal de Justiça

Presidência

Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização

PORTARIA-TJ - 46752021

Código de validação: 5A57B61CB5

Dispõe sobre as metas de desempenho e indicadores de produtividade para as unidades judiciais, gabinetes de Desembargador e unidades administrativas, para fins de obtenção da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, para o ano-base de 2022 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais **CONSIDERANDO** que o art. 4º da Resolução n.º 10/2019 prevê que a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão expedirá, em dezembro do ano anterior àquele em que se dará a apuração da produtividade, Portaria com as metas anuais que serão aplicadas para pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, com critérios de apuração e a individualização do limite de servidores a serem beneficiados.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer metas de desempenho às unidades judiciais, gabinetes de Desembargador e unidades administrativas para o ano-base 2022, a fim de recebimento da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, de que trata a Resolução n.º 10/2019.

§1º As metas de desempenho das unidades judiciais e dos gabinetes de Desembargador são as estabelecidas no ANEXO I.

§2º O glossário das metas de desempenho das unidades judiciais e dos gabinetes de Desembargador, com os respectivos esclarecimentos, está previsto no ANEXO II, que tem como base o glossário editado pelo Conselho Nacional da Justiça – CNJ, e qualquer alteração neste último implicará modificação do referido anexo, após aprovação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

§3º As metas de desempenho das unidades administrativas constam no ANEXO III.

§4º O glossário das metas, estabelecido no Anexo II da presente Portaria, e as metas de desempenho das unidades administrativas no Anexo III poderão, ainda, sofrer alterações por deliberação do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, para cumprimento das exigências do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 2º Para o recebimento da GPJ, a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Ilha de São Luís concorrerão entre si, sendo premiadas as 03 (três) unidades que obtiverem o melhor desempenho nas metas previstas no ANEXO I, após apuração na forma disposta no ANEXO II.

I – A primeira colocada receberá 100% (cem por cento) do percentual a ser definido conforme art. 9º desta Portaria.

II – A segunda colocada receberá 90% (noventa por cento) do percentual a ser definido conforme art. 9º desta Portaria.

III – A terceira colocada receberá 80% (oitenta por cento) do percentual a ser definido conforme art. 9º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores dos gabinetes dos Desembargadores integrantes da Mesa Diretora – Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, concorrerão à GPJ com as metas estabelecidas para estes últimos, devendo ser encaminhada para a AGEM a relação daqueles que efetivamente contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para fins de recebimento da gratificação respectiva.

Art. 4º As metas de desempenho das unidades judiciais, gabinetes de Desembargador e unidades administrativas serão mensuradas de acordo com informações obtidas nos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Maranhão, cabendo aos participantes do concurso a atualização dos dados de cadastramento e movimentação dos processos, de acordo com as tabelas processuais unificadas expedidas pelo CNJ.

§1º Quando não for possível calcular o resultado das metas de desempenho a partir do JURISCONSULT, a apuração do cálculo será feita diretamente do banco de dados dos sistemas THEMIS, PJE, PROJUDI e SEEU.

§2º A apuração das metas de desempenho das unidades administrativas será feita com base nas informações constantes dos sistemas por elas utilizados.

Art. 5º Os oficiais de justiça lotados nas Centrais de Mandados de São Luís, Imperatriz e Timon concorrerão com sua produtividade individual, cujo parâmetro está previsto no ANEXO II.

Parágrafo único. Os demais oficiais de justiça concorrerão pelo resultado de suas unidades de lotação.

Art. 6º Para que a unidade judicial e gabinete de Desembargador sejam considerados aptos a receberem a GPJ/2022, deverão preencher os seguintes requisitos:

I– aquele que tiver até 03 (três) metas deverá atingir integralmente as metas propostas;

II– aquele que tiver 04 (quatro) metas deverá ter, pelo menos, 03 (três) metas cumpridas integralmente e 01 (uma) meta cumprida em, no mínimo, 90% (noventa por cento) do proposto.

III– aquele que tiver 05 (cinco) ou mais metas deverá ter, pelo menos, 03 (três) metas cumpridas integralmente, 01 (uma) meta cumprida em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do proposto e as demais metas cumpridas em, no mínimo, 90% (noventa por cento) do proposto.

Parágrafo único. No caso da Meta 1 da GPJ, as regras de proporcionalidade deste artigo somente poderão ser aplicadas caso o Poder Judiciário do Maranhão atinja a integralidade da Meta Nacional nº 1 junto ao CNJ.

Art. 7º Para que a unidade administrativa receba a GPJ/2022, deverá preencher os seguintes requisitos:

I – As Divisões cumprirão integralmente as metas propostas.

II – As Coordenadorias cumprirão integralmente as metas propostas sob sua responsabilidade, quando for o caso, e receberão o correspondente à média aritmética dos percentuais obtidos pelas Divisões que lhes são subordinadas que alcançarem as suas respectivas metas.

III – As Diretorias e Assessorias cumprirão integralmente as metas propostas sob sua responsabilidade, quando for o caso, e receberão correspondente à média aritmética dos percentuais obtidos pelas Coordenadorias que lhes são subordinadas que alcançarem as suas respectivas metas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria-Geral da Diretoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, uma vez que esta possui meta própria e atribuição especial de gestão.

Art. 8º Para que as unidades administrativas da Corregedoria Geral da Justiça recebam a GPJ 2022, deverão preencher os seguintes requisitos:

I- aquela que tiver até 10 (dez) metas (assuntos), com distribuição no ano de apuração, deverá atingir integralmente as metas propostas;

II- aquela que tiver mais de 10 (dez) metas (assuntos), com distribuição no ano de apuração, deverá cumprir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das metas propostas integralmente;

III- no caso do inciso anterior, as metas não cumpridas integralmente deverão ter cumprimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do proposto.

Art. 9º

Cada Unidade deverá alcançar as metas que lhe são próprias, e o Poder Judiciário do Maranhão o percentual definido para a meta global (ANEXO IV).

Art. 10 O alcance da meta global pelo Poder Judiciário do Maranhão, prevista no art. 4º, §1º, da RESOL-GP-10/2019, determinará o percentual a ser pago a todos os servidores, conforme faixas Listadas abaixo, cujo valor será previamente definido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após consulta à Diretoria Financeira, conforme o art. 11 desta Portaria.

I – Faixa 1 – Alcance de 90% (noventa por cento) da meta global ou acima, os servidores receberão 100% (cem por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

II – Faixa 2 – De 80% (oitenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento), os servidores receberão 90% (noventa por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

III – Faixa 3 – De 70% (setenta por cento) a 79% (setenta e nove por cento), os servidores receberão 80% (oitenta por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

IV – Faixa 4 – De 60% (sessenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento), os servidores receberão 70% (setenta por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

V – Faixa 5 – Abaixo de 60% (sessenta por cento), os servidores não receberão qualquer percentual atítulo de GPJ do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 11 As metas de desempenho estabelecidas nos Anexos I e III serão mensuradas no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para fins de aferição dos processos julgados, será considerado o período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 12 O percentual a ser observado no pagamento da GPJ será estabelecido por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, após manifestação da Diretoria Financeira sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentário.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILÁCQUA", em 20 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/12/2021 11:07 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Observação: Os anexos de que tratam esta Portaria encontram-se disponíveis no Portal do TJMA no link: <https://www.tjma.jus.br/institucional/tj/planejamento-estrategico/titulo-planejamento/156/434059>

REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 19ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOL-GP - 862021

(relativo ao Processo 367442021)

Código de validação: A0B249CA9B

Altera a Resolução-GP nº 32, de 29 de outubro de 2014 que institui a Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a necessidade do serviço público observar, dentre outros, o princípio da eficiência que se consubstancia na modernização e uniformização do fluxo de trabalho, visando a organização e racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE, ad referendum, do Plenário:

Art. 1º O art. 2º da Resolução-GP nº 32, de 29 de outubro de 2014, que institui a Coordenadoria de Gestão Estratégica e

Modernização no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização será dirigida pelo Juiz Coordenador de Gestão Estratégica e Modernização, que deve ser designado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução-GP nº12, de 06 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS - MA, 08 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2021 17:00 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0006968-42.2013.8.10.0000 (26699/2013)

Credor: ANDRÉ LUIZ NEVES PEREIRA

Advogados: José Ribamar Santos Vaz Filho (OAB/MA n.º 6.222) e Pollyana Maria Gama Vaz (OAB/MA n.º. 6.929)

Devedor: Estado do Maranhão

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º. 6469)

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Trata-se de petição formulada às ff. 81/83 por **André Luiz Neves Pereira**, por intermédio de seu advogado habilitado, impugnando os cálculos de ff. 76/78, especificamente quanto à aplicação do **percentual de 20% (vinte por cento)** no destaque dos honorários advocatícios contratuais, defendendo que deveria ter sido aplicado o **percentual de 15% (quinze por cento)**.

Com efeito, consta do contrato de prestação de serviços e honorários de advogado “pro-êxito” acostado às ff. 73/74, celebrado entre o credor **André Luiz Neves Pereira** e o escritório de advocacia **GamaVaz & Sousa Advogados Associados**, *in verbis*:

“ **3 DOS HONORARIOS DE ADVOGADO** –O(a) **CONTRATADO** fará jus ao honorários de sucumbência, nos termos do artigo 23, da Lei 8.906/94, ficando o(a) **CONTRATANTE** obrigado(a) a pagar, a **título de honorários de êxito**, se não houver sucumbência, **20% (vinte por cento)** do total recebido (principal, juros e correção monetária) em decorrência de decisão judicial ou acordo celebrado nos autos, a serem descontados sobre o valor bruto do crédito obtido ao final da causa e, ainda, em caso de desistência requerida pelo(a) **CONTRATANTE** para fins de recebimento administrativo do crédito. Se os honorários de sucumbência forem inferiores a 20%, o(a) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a diferença”.

Desta feita, com base na cláusula contratual supracitada, e levando em consideração que o **Estado do Maranhão** foi condenado ao pagamento de **honorários sucumbenciais no percentual de 5% (cinco por cento)** em favor dos advogados, devidamente consignados no Ofício de Requisição expedido pelo Juízo da execução (f. 04), resta ao credor/contratante tão somente o pagamento de **honorários contratuais no percentual de 15% (quinze por cento)**, integralizando assim o percentual de 20% a título de honorários advocatícios.

Desta feita, **acolho** impugnação de ff. 81/83, pelo que determino o retorno dos autos ao Setor Contábil para retificação dos cálculos de ff. 76/78 na parte referente ao destaque de honorários contratuais em favor da sociedade **GamaVaz & Sousa Advogados Associados**, devendo-se aplicar tão somente o **percentual de 15% (quinze por cento)**.

Ato contínuo, **renove-se** intimação dos interessados, por intermédio de seus procuradores habilitados, para manifestarem-se sobre os novos cálculos retificados, no **prazo de 05 (cinco) dias**.

Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, ou aceitos os cálculos, proceda-se à adoção das medidas necessárias ao efetivo pagamento.

Quitado o precatório, certifique-se nos autos e cientifique-se o Juízo da execução e o ente devedor, bem como os entes destinatários das retenções legais, arquivando-o com baixa nos sistemas.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 30 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0000987-51.2021.8.10.0000(7673/2021-TJMA).

Credor : ANA CLARA RABELO GARRETO.

Advogado: Ricardo Campos da Cunha(OAB/MA10044).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º. 6469).

Origem : Primeira Vara da Fazenda Pública.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

1. Inicialmente, em que pese a ausência de manifestação da credora quanto ao esclarecimento em relação à configuração de duplicidade de Ofícios de Requisição, observa-se que a autora é servidora estadual e possui duas matrículas, sendo que o presente Precatório versa sobre a matrícula da autora de nº 135.202, e o Precatório nº 7677/2021, versa sobre a matrícula nº 865.303, conforme documento de fls. 34/40.

2. Por conseguinte, afasto a configuração de duplicidade de requisições, por serem créditos distintos.
 3. Tendo a requerente juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiroo** pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal.
 4. Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.
 5. Publique-se. Cumpra-se.
- São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Processo Administrativo nº 000626-39.2018.8.10.0000 (8752/2018).

Requerente : ANTOMARIO SILVA REIS.

Advogado : Paulo Victor Santos Ferreira (OAB/MA nº 15244).

Requerido : MUNICÍPIO DE CURURUPU.

Procuradores : Steverson Marcus Salgado M. Linhares (OAB/MA 19.045) e

Christian Silva de Brito (OAB/MA 16919).

Assunto : Transferência de valores para conta judicial.

D E C I S Ã O

1. E-mail encaminhado pelo Banco do Brasil às ff. 27/31 comunicando a impossibilidade de transferência dos valores para a conta poupança informada pelo credor e a consequente devolução dos recursos para a conta individualizada nº 1.800.132.873.852 (f. 38);
 2. Petição do credor às ff.36/37 informando nova conta-corrente para transferência eletrônica dos recursos que se encontram depositados;
 3. Pois bem, considerando a retificação dos dados bancários do credor, **determino**a adoção das providências para pagamento imediato do crédito em apreço, que se encontra individualizado na conta judicial nº 1.800.132.873.852.
 4. **Oficie-se** ao Gerente do Banco do Brasil.
- Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
São Luís/MA, 17 de janeiro de 2022.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000661-96.2018.8.10.0000 (10448/2018-TJMA)

Credora : LIANDRA PAULA MACEDO LOBATO.

Advogado : Aline Micheline Matos (OAB/MA nº 7.502).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº 6.469).

Origem : Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís.

Natureza : Alimentar

D E S P A C H O

Trata-se de precatório proveniente da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, oriundo da Ação Originária nº 33292-95.2015.8.10.0001 (35571/2015), tendo como credora **LIANDRA PAULA MACEDO LOBATO** e devedor o **ESTADO DO MARANHÃO**.

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo da Execução, encaminhada a esta Coordenadoria por meio de Malote digital (ff. 367/368), **proceda-se** **Suspensão** do presente **precatório**, com as devidas alterações no sistema.

Cientifique-se o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, servindo de ofício uma cópia do presente despacho, a ser, também, encaminhado via Malote Digital.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório n.º 0001085-70.2020.8.10.0000 (11679/2020- TJ)

Credor(a) : MARIA CELESTE PEREIRA LIMA

Advogado(a): Tufi Maluf Saad (OAB/MA nº 8.411)

Devedor(a) : MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Prefeito : José Martinho dos Santos Barros

D E S P A C H O

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019) –**, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s)

parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 116792020 **PRECATÓRIO Nº:** 0001085-70.2020.8.10.0000
CREDOR: MARIA CELESTE PEREIRA LIMA
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
NATUREZA: ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 30/11/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? SIM NÃO1 Órgão Previdenciário: **INSS**

A. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 115.929,50
B. BASE DE CÁLCULO PREVIDÊNCIA2: 6.433,57
C. PERCENTUAL APLICADO2: 14%
D. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 751,97(B) * (C)
E. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 115.177,53(A) – (D)

2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? SIM3 NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 115.177,53
B. Nº DE MESES (RRA)4: 35
C. ALÍQUOTA (%) 5: 15,0
D. IMPOSTO DE RENDA: 17.276,63(A) * (C)
E. REDUTOR: 354,80
F. DEDUÇÃO5: 12.418,00(B) * (E)
G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 4.858,63(D) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 115.929,50
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 751,97(1C)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 4.858,63(2G)
IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 110.318,90

Precatório n.º 00006591-71.2013.8.10.0000 (28261/2013 - TJ)
Credor(a) : ANNE CHRISTINE SANTOS DE ALMEIDA MOURA
Advogado(a) : CHRISTIAN BARROS PINTO (OAB/MA nº 7063)
Devedor(a) : ESTADO DO MARANHÃO
Procurador(a) : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das **retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da**

Receita Federal).

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatorios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO:	282612013	PRECATÓRIO Nº:	0006591-71.2013.8.10.0000
CREDOR:	BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA		
DEVEDOR:	ESTADO DO MARANHÃO		
NATUREZA:	ALIMENTAR	DATA NO SIST. PRODUÇÃO:	31/10/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	() SIM1	(X) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPJ:	R\$ 6.101,74	
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 6.101,74(A) : (B)	
D. ALÍQUOTA³:	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 1.677,98(C) * (D)	
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36	
E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 808,62	

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 6.101,74
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 808,62(2G)
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 5.293,12
SUCESSÃO HEREDITÁRIA	VALOR
ANNE CHRISTINE SANTOS DE A. MOURA	R\$ 5.293,12

NOTAS EXPLICATIVAS:**Precatório n.º 41623/2012-TJMA.**

Credor(a): ESTADO DO MARANHÃO.

Advogado(a): Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6469).

Devedor(a): MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA.

Procurador(a): José Walquimar Alves Guida Filho (OAB/MA 16.871); e

Adriana Miranda Santos (OAB/PI 9.503).

DESPACHO

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da

Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Marco Adriano Ramos Fonseca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 416232012 **PRECATÓRIO Nº:** 0000241-67.2013.8.10.0000
CREDOR: ESTADO DO MARANHÃO
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA
NATUREZA: ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 30/10/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

*Verba com imunidade recíproca conforme Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988

2. IMPOSTO DE RENDA

*Verba com imunidade recíproca conforme Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	9.924,96
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	0,00
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	0,00
IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:	9.924,96

PRECATÓRIO Nº.0001283-73.2021.8.10.0000 (9563/2021)

Credor(a) : KERLINE TEIXEIRA DA SILVA

Advogado : Herbeth Moura Silva (OAB/MA nº. 8788)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).

Origem : QuartaVarada Fazenda Pública.

Natureza : Alimentar

DESPACHO

Inobstante o Juízo requisitante tenha classificado o crédito no ofício de requisição como sendo de natureza comum, verifico que o mesmo decorre de condenação do Estado do Maranhão ao pagamento, em ação do acréscimo do percentual de 21,7% nos vencimentos dos Funcionários Públicos do Estado, assim, perfeitamente enquadrado nas hipóteses previstas no art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988, tratando-se, pois, de crédito de **natureza alimentar**, com repercussão, inclusive, na sua classificação na ordem cronológica de pagamentos.

Detectado o equívoco, surge o dever de corrigi-lo, no exercício do poder/dever de autotutela conferido à Administração Pública, ex vi das Súmulas 346 e 473 do STF.

Proceda-se ao cadastro da natureza do crédito como alimentar nos sistemas de gerenciamento de precatórios.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 12 de janeiro de 2022.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-CGJ - 2282022
(relativo ao Processo 418582021)
Código de validação: 581437188D

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento cautelar de servidor representado no Processo Administrativo Disciplinar nº 41.858/2021, e a designação de Presidente substituto de Comissão Processante, conforme teor da DECISÃO-GCGJ - 902022.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, *Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira*, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a considerar de 18/01/2022, o afastamento cautelar do servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA FILHO, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 1503259, lotado na 2ª Vara da Comarca de Chapadinha/MA, conforme teor da **DECISÃO-GCGJ - 902022**, tendo em vista a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.858/2021.

Art. 2º – Designar a servidora Márcia Cristina Oliveira Correia, matrícula nº. 132118, Analista Judiciário-Direito, como presidente substituta ao servidor Petronio de Aguiar Pereira Júnior, Analista Judiciário-Direito, durante o período de férias deste, para constituir Comissão Processante, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referenciado no item anterior.

Publique-se.Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 15:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 192022
(relativo ao Processo 17302022)
Código de validação: 5F122B7096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
MARCELINO CHAVES EVERTON Mat. 11932 CPF 022.287.263-20	DESEMBARGADOR;	SÃO LUÍS a RIO DE JANEIRO (CAPITAL) (RJ)	25/01/2022 a 29/01/2022	4,5	800,00	454,56	480,00	3.625,44	Participar do 121º Encontro dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
LUZIA DA CONCEICAO SILVA FERNANDES CORRÊA Mat. 103853 CPF 978.669.543-72	AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: ASSESSORA DE DESEMBARGADOR DO GAB. DES. MARCELINO CHAVES EVERTON; (CDGA)	SÃO LUÍS a RIO DE JANEIRO (CAPITAL) (RJ)	25/01/2022 a 29/01/2022	4,5	500,00	227,28	300,00	2.322,72	Participar do 121º Encontro dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 202022
(relativo ao Processo 17842022)
Código de validação: CF00544521

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA Mat. 51367 CPF 521.696.773-72	JUIZA - FINAL;	SÃO LUÍS a BALSAS (MA)	17/01/2022 a 20/01/2022	3,5	714,00	454,56	0,00	2.044,44	Participar da implantação e seminário sobre a Rede Amiga da Mulher na comarca de Balsas, no período de 17 a 20/01/2022.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Corregedoria Geral da Justiça

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 2082022
(relativo ao Processo 15842022)
Código de validação: 50CAC47BA7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **FELIPE SOARES DAMOUS**, titular da 1ª Vara da Comarca de Buritcupu, matrícula nº 186312, marcados para o período de 17/01/2022 a 25/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2102022

(relativo ao Processo 16082022)
Código de validação: 6159E1A3AA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS**, titular da 3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 040709, **25 (vinte e cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, **no período de 16/01/2022 a 09/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2112022
Código de validação: D4958637D6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA**, titular da 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060020, para responder cumulativamente pela **3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da mesma Comarca**, durante a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS**, **no período de 16/01/2022 a 09/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2122022
Código de validação: 1369BA02F5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os **10 (dez) dias** de férias relativos ao exercício de **2020** do Juiz de Direito **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 114991, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência, m arcados para o período de 21/01/2022 a 30/01/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2132022
(relativo ao Processo 16722022)
Código de validação: C106A8908D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027003, **08 (oito) dias** de licença por motivo de falecimento de familiar (genitora), **no período de 13/01/2022 a 19/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2142022
Código de validação: 81656B2AD5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093872, para responder pela **6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a licença luto do Juiz de Direito **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, no período de **13/01/2022 a 19/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2152022
(relativo ao Processo 17042022)
Código de validação: C1C0F43B3D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093765, **07 (sete) dias** de licença para tratamento de saúde, no período de **14/01/2022 a 20/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:40 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2162022
Código de validação: C0DC216FF9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSCELMO SOUSA GOMES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093799, para responder cumulativamente pela **Central de Inquéritos e Custódia do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO**, no período de **14/01/2022 a 20/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2182022
(relativo ao Processo 17172022)
Código de validação: 62F924CEBB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DOUGLAS LIMA DA GUIA**, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 182980, para presidir os autos do **Processo nº 0000260-87.2016.8.10.0026**, tramitando na 1ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juiz de Direito AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2192022
(relativo ao Processo 18432022)
Código de validação: C1A1DAA2E2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **18/01/2022**, da Portaria nº 117/2022-CGJ, de 10/01/2022, que designou, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA**, titular da 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060020, para exercer as funções de Diretor do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2202022
Código de validação: 5D57546BED

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ROMMEL CRUZ VIÉGAS**, titular da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 064964, e **CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA**, titular da 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060020, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 18/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2212022
(relativo ao Processo 18592022)
Código de validação: EC97844926

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER, a pedido, as férias relativas ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **SILVIO ALVES NASCIMENTO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Colinas, matrícula nº 144212, a partir de **20/01/2022**, deixando os **10 (dez) dias restantes** para serem gozados **no período de 20/04/2022 a 29/04/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2222022
Código de validação: 80BD24D780

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **20/01/2022**, da Portaria nº 4487/2021-CGJ, de 30/01/2021, que designou o Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Colinas, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito SILVIO ALVES NASCIMENTO, **no período de 10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2232022
Código de validação: 6552EF2813

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **VANESSA MACHADO LORDÃO**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, matrícula nº 183228, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito AURELIANO COELHO FERREIRA, **no período de 19/01/2022 a 07/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2242022
Código de validação: B0862410F1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144089, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito AURELIANO COELHO FERREIRA, **no período de 19/01/2022 a 07/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2252022
(relativo ao Processo 18802022)
Código de validação: 255AE2AE87

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **THALES RIBEIRO DE ANDRADE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 60046, para presidir os autos do **Processo nº 0802721-51.2021.8.10.0049**, tramitando na 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito **CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA**.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 2272022
(relativo ao Processo 18992022)
Código de validação: 51CAA761B3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 8º, § 1º, do Provimento nº 61/2020,
R E S O L V E

CONCEDER a Juíza de Direito **SARA FERNANDA GAMA**, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060111, **07 (sete)** dias de afastamento das unidades judiciais para as quais está designada ou da qual seja titular, em decorrência de sua atuação no Plantão Judicial da Comarca da Ilha de São Luís, **no período de 07/02/2022 a 13/02/2022**.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 11:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria das Serventias

PORTARIA-CGJ - 2262022
(relativo ao Processo 448392021)
Código de validação: 62841EE1E3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 44839/2021-TJ etc.
RESOLVE

Art. 1º- Designar o Sr. **Diovani Alencar Santa Bárbara**, Delegatário Titular da Serventia de São João dos Patos/MA, para exercer a interinidade precária provisoriamente da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Pastos Bons/MA, devendo esta apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os documentos listados no art. 1º, §1º do Provimento CGJ nº 38/2018, art. 413, §1º do Código de Normas da CGJ/MA e arts. 2º e 3º do Provimento nº 77/2018, do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de perda da interinidade.

Art. 2º - Fixar a remuneração da interina até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a confiança.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 17 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 11:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

DECDIAR-GP - 132022
(relativo ao Processo 15682022)
Código de validação: CF23E122E0

Requerente: Assessoria de Comunicação da Presidência

Interessados: Antônio Carlos de Oliveira e Juliana de Jesus Rabelo Mendes

Assunto: Diárias TJ

Trata-se de solicitação do Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidência, Antônio Carlos de Oliveira, no sentido de ser autorizada a concessão de diária em seu favor, e em benefício da servidora Juliana de Jesus Rabelo Mendes, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, visto que realizarão as coberturas jornalística e fotográfica, no dia 18 de janeiro de 2022, durante instalação de Vara na Comarca de Balsas/MA.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor individual de R\$ 900,54 (novecentos reais e cinquenta e quatro centavos), em benefício dos servidores Antônio Carlos de Oliveira e Juliana de Jesus Rabelo Mendes, em virtude do período de deslocamento, ida dia 17 e retorno dia 19 de janeiro de 2022.

O Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral, para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 13/01/2022 e o início do deslocamento será dia 17/01/2022.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “Realizar as coberturas jornalística e fotográfica, no dia 18 de janeiro de 2022, durante instalação de Vara na Comarca de Balsas.” – justifica o deferimento da presente solicitação.

Ante o exposto, defiro o pedido da Assessoria de Comunicação da Presidência, e autorizo a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor individual de R\$ 900,54 (novecentos reais e cinquenta e quatro centavos), em benefício dos servidores Antônio Carlos de Oliveira e Juliana de Jesus Rabelo Mendes, que realizarão as coberturas jornalística e fotográfica, no dia 18 de janeiro de 2022, durante instalação de Vara na Comarca de Balsas/MA.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:28 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 162022
(relativo ao Processo 17842022)
Código de validação: 6BF2A40074

Requerente: 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís/MA

Interessada: Lúcia Helena Barros Heluy da Silva

Assunto: Diárias

Trata-se de solicitação da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís/MA devidamente instruída, para deliberação acerca da concessão de diárias em favor da Magistrada Lúcia Helena Barros Heluy da Silva, que participará da implantação e do seminário sobre a Rede Amiga da Mulher, na comarca de Balsas /MA, a serem realizados nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 2.044,44 (dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em benefício da Magistrada Lúcia Helena Barros Heluy da Silva, em face do período de deslocamento, ida dia 17 e retorno dia 20 de janeiro de 2022.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 14/01/2022, e o início do deslocamento será dia 17/01/2022.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “Participar da implantação e seminário sobre a Rede Amiga da Mulher na comarca de Balsas” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Ante o exposto, demonstrado no presente procedimento os requisitos autorizadores, defiro o pedido e autorizo o arbitramento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 2.044,44 (dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Magistrada Lúcia Helena Barros Heluy da Silva, que participará da implantação e do seminário sobre a Rede Amiga da Mulher, na comarca de Balsas /MA, a serem realizados nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 11:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-TJ - 3422022
(relativo ao Processo 9752022)
Código de validação: B71DDDF3D7

Dispõe sobre o calendário da remuneração de pessoal para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal para o exercício de 2022, na forma das seguintes datas:

I - Remuneração mensal:

1. 24 de janeiro;
2. 24 de fevereiro;
3. 24 de março;
4. 25 de abril;
5. 24 de maio;
6. 24 de junho;
7. 25 de julho;
8. 24 de agosto;
9. 26 de setembro;
10. 24 de outubro;
11. 24 de novembro
12. 21 de dezembro

II - Gratificação Natalina:

1. 24 de junho - Antecipação de 50%.
2. 16 de dezembro.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA-TJ – 221, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua" do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 16:34 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 06/2022
Processo nº 27.733/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva em 4 (quatro) elevadores panorâmicos, instalados no Fórum Des. Sarney Costa em São Luís – MA, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, e materiais de consumo; Abertura: 01/02/2022 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 17 de janeiro de 2022. Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

RESENHA-LICITAÇÃO - 32022
(relativo ao Processo 123602021)
Código de validação: D33B936DF8

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022 – TJMA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12360/2021 – TJMA; PE – SRP Nº 53/2021 – OBJETO: Contratação de solução de sistema de armazenamento de dados do tipo “híbrido” (storage híbrido), kit expansão de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 36.184/2020 (no que couber); ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; EMPRESA: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do Art. 15, §3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2022; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.970.000,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS); ASSINATURAS: Mário Lobão Carvalho – Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto – Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Francisco de Assis Bertrand Filho – Representante Legal.

ANDRE DE SOUSA MORENO

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 10:40 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Referendada, por unanimidade, na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária, do dia 15.12.2021.

RESOL-GP - 882021

Código de validação: 36B4B754C7

Aprova o Plano Anual de Contratações - PAC para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 82/2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 44/2021, que dispõe sobre Planejamento Estratégico no âmbito de Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 25/2021, que regulamenta o Plano de Logística Sustentável - PLS no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; e

CONSIDERANDO a PORTARIA-GP nº 558/2021, que regulamenta o Plano Anual de Contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2022,

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício de 2022, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º As unidades demandantes, Diretorias, Assessorias, Coordenadorias, Divisões e demais setores requisitantes deverão acompanhar o calendário anual de contratações, elaborado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, velando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. As contratações que não obedecerem aos prazos planejados deverão ser precedidas de justificativa fundamentada.

Art. 3º Cabe ao Diretor-Geral do Tribunal o acompanhamento e a fiscalização do PAC-2022, devendo ser auxiliado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, Assessoria Jurídica da Presidência e Diretoria de Auditoria Interna, sem prejuízo da colaboração de outros setores, quando necessário.

Art. 4º As contratações que não constarem do anexo do presente Plano Anual poderão ser incluídas no exercício 2022 por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal, com as devidas justificativas.

Art. 5º O Plano Anual de Contratações 2022 deverá ser divulgado no Portal deste Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/11/2021 15:46 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
213/2021	30/11/2021 às 13:27	01/12/2021

Divisão de Contratos e Convênios

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0018/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.957/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA E A O PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.;OBJETO: A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZ – DA PROTEÇÃO DE DADOS, E A SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA IES;DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA INCLUÍDA A CLÁUSULA DEZ - DA PROTEÇÃO DE DADOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0018/2018 - TJ/MA, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: “CLÁUSULA DEZ - DA PROTEÇÃO DE DADOS 10.1. AS PARTES DECLARAM E CONCORDAM QUE TODA E QUALQUER ATIVIDADE DE TRATAMENTO DE DADOS DEVE ATENDER ÀS FINALIDADES E LIMITES PREVISTOS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PRINCIPALMENTE, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI 13.709/18 (LEI

GERAL DE PROTEÇÃO D DADOS" OU "LGPD"). DA SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: PELO PRESENTE TERMO FICA SUBSTITUÍDO O REPRESENTANTE LEGAL DA IES, ADRIANO DOUGLAS DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M8741137 - SSP/MG E CPF Nº 041.488446-97. POR MARLUCY FERREIRA MACHADO XAVIER, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 696462 - SEJUSP/MS, E INSCRITA NO CPF Nº 813.478.391- 00. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP- 79162021 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/193; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. ASSINATURAS: LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARLUCY FERREIRA MACHADO XAVIER– REPRESENTANTE LEGAL DA IES.

VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 22022
Código de validação: 8F31F2FF19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020, 8/2021, 19/2021, 27/2021 e 37/2021, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a pandemia vivenciada atualmente e diante das medidas sanitárias impostas como prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos candidatos aprovados em concurso público, bem como, dos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a desistência de candidatos convocados nos editais **EDT-GP-392021** e **EDT-GP-12022**,

CONSIDERANDO o ATO-14872021 e o ATO-92022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior e médio do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos deverão enviar para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br os **exames médicos e os documentos (em formato PDF)** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br, na aba "Servidor", "Processos Seletivos", "Ingresso de Servidores – Concurso 2019", conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

Art. 3º A escolha da comarca de lotação para o cargo de **Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo** será feita em **Audiência Pública**, a ser realizada por meio de videoconferência em **20/01/2022 às 09:30H**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 1º O link de acesso à videoconferência será o <https://vc.tjma.jus.br/concursos> Usuário: Nome; Senha: tjma1234.

§ 2º As comarcas disponíveis são as constantes no **ANEXO II**.

§ 3º O candidato que não comparecer à Audiência Pública, ou comparecer atrasado, perderá o direito de escolha.

Art. 4º Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública), seguindo todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, especialmente quanto ao uso de máscaras e distanciamento social adequado.

Art. 5º Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.**ANEXO I****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****Cargo: A01 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO****LOTAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
16	THIAGO DE SOUSA PEREIRA	38430g

Cargo: D04 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO**LOTAÇÃO: LAGO DA PEDRA**

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
38	BARBARA VASCONCELOS CARNEIRO BRAINER	30196g

Cargo: I9 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**LOTAÇÃO: ESCOLHA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
	MARIANA MURATORI CAVALCANTE (DESISTÊNCIA)	1469c
	NADIA BRAGA DE LIMA (FINAL DE FILA)	26462d
45	HEMERSON LIMA MELO	1745a
46	LARISSA PINHEIRO SANTOS	45013a

ANEXO II**TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO**

COMARCA	QTD.
ITINGA DO MARANHÃO	02
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	01
CEDRAL	01
BURITI BRAVO	01
VITORINO FREIRE	02
PAULO RAMOS	01
PINDARÉ MIRIM	01
SÃO JOÃO BATISTA	01
AMARANTE DO MARANHÃO	01

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros**Divisão de Expedição e Controle de Atos**

ATO - 582022
Código de validação: 4605F7B5C0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Cessar, a partir de 07.01.2022, os efeitos do ATO nº. 8382019, datado de 05.12.2019, que designou **AILTON GUTENBERG CARVALHO LIMA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 93781, para integrar como Membro Titular da Turma Recursal Cível e Criminal, com sede na Comarca de Caxias, pelo critério de antiguidade, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1599/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 592022
Código de validação: FDAE7339E2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de **07.01.2022**, os efeitos do ATO nº. 12072021, datado de 03.11.2021, que designou **AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 93781, como Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Caxias, tendo em vista o que consta do Processo nº.1599/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 15:05 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 602022
(relativo ao Processo 15992022)
Código de validação: 0900251F47

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARCOS AURELIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146555, como Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Caxias, a considerar **12.01.2022**, tendo em vista o que consta do Processo nº 1599/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 652022
Código de validação: C17481A110

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula nº 202028, do cargo em comissão de Secretária Judicial, símbolo CDAS-05, da Comarca de Arari, tendo em vista decisão constante do Processo nº 958/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:38 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 662022
Código de validação: 42D03C4DA8

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ**, matrícula nº 200105, do cargo em comissão de Secretária Judicial, símbolo CDAS-05, da Comarca de Pastos Bons, tendo em vista decisão constante do Processo nº 958/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:39 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 672022
(relativo ao Processo 9582022)
Código de validação: F301A46A51

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial Titular da

Comarca de Pastos Bons, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 958/2022-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:50 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 682022
(relativo ao Processo 401422020)
Código de validação: 6798444D1B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por invalidez, ao servidor **ESTEVAM ANUNCIÇÃO SILVA**, no cargo de Analista Judiciário - Direito, matrícula nº 139741, Classe: B - Padrão: TJNSJB01009, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Maranhão, lotado na Diretoria do Fórum de São Luís, nos termos do art. 40, §1º, I, §2º, § 3º, §8º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e os arts. 24 e 26 da Lei Complementar nº 73/2004 e art. 6º EC 70/2012, e art. 1º da Lei nº 10887/2004, art. 61 e s.s. da ON 02/2009 MPS, com proventos correspondentes à integralidade da média das 80% maiores remunerações, no valor de **R\$ 11.807,02 (onze mil, oitocentos e sete reais e dois centavos)**, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 40142/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 152022
(relativo ao Processo 5952022)
Código de validação: 7F2E72F7D0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Colocar a servidora **ANA MARIA DE CARVALHO ARAUJO**, Secretária de Conciliação, matrícula nº 202168, lotada na Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, à disposição da Diretoria de Informática e Automação, **até ulterior deliberação**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 595/2022-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 442022
(relativo ao Processo 464132021)
Código de validação: B2B515A6C9

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar o servidor AGEILSON DE SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 102608, lotado na 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís, para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Administração, durante do afastamento legal e temporário do titular, Priscilla Freitas Furtado Gantzias, no período de 03.12.2021 a 31.05.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 16:08 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 452022
(relativo ao Processo 17132022)
Código de validação: 34A162D4F2

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar o servidor EDUARDO GEORGE MARTINS SA, Analista Judiciário - Engenheiro Civil, matrícula nº 149526, lotado na Divisão de Serviços e Obras, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia, durante do afastamento legal e temporário do titular, Carlos Augusto Fortaleza Castro, no período de 11.01.2022 a 27.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 12:40 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Diretoria Financeira

DECDIAR-GP - 212022
(relativo ao Processo 442042021)
Código de validação: 86754A2A8A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
JOSE RIBAMAR LOPES PINHEIRO Mat. 157602 CPF 098.754.093-91	COMISSIONADO OU EM F.G.: ASSESSOR RELAÇÕES PÚBLICAS ; (CDAS-03)	SÃO LUÍS a PASTOS BONS (MA)	18/01/2022 a 19/01/2022	1,5	428,40	46,00	596,60	Realizar cobertura jornalística e fotográfica na cerimônia de instalação de vara na Comarca de de Balsas, no dia 18/01/2022, conforme OFC-GP-442022.

2. TORNAR SEM EFEITO a decisão DECDIAR-GP 12252021 (relativo a este Processo 44204/2021), da qual concedeu anteriormente o arbitramento de diárias para o beneficiário em questão. O motivo deste novo expediente deve-se que, o Cerimonial designou o beneficiário para nova finalidade, tendo em vista o cancelamento da participação do mesmo ao que fora proposto pela decisão DECDIAR-GP-12252021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís-MA, 17 de Janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 13:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria do Ferj

COMFERJ-DFERJ - 102022
Código de validação: 270D571DCF

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, nos termos do art. 12, § 1º, da RESOLGP-482019, comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, foram inutilizados 07 de janeiro de 2022.

São Luís, 11 de Janeiro de 2022.

Nº DE ORDEM	CÓD.	CARTÓRIO	NÚMERO DO SELO	DATA DA SELAGEM	ATO	CANCELADO
2.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30270QBZ2JB6TL55RE42	07/01/2022	13.17.2	Sim
3.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0302703BDVVFKEQNP21G92	07/01/2022	13.30	Sim
4.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30270MG2BT2NSP05F494	07/01/2022	13.17.1	Sim
5.	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT031682TURV052A0P0Q6800	07/01/2022	14.c	Sim
6.	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT0316820YDKOYBNTERFLE05	07/01/2022	14.5.6	Sim
7.	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT031682ECTF6N240AZRBK82	07/01/2022	14.5.6	Sim
8.	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT031682IDPXP295AINE865	07/01/2022	14.c	Sim
9.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156935QZY3BWT5J9YFM14	07/01/2022	13.17.2	Sim
10.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIRO31138C7H0RKTOTB7LFA98	07/01/2022	13.17.4	Sim
11.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIRO30924GRK40AB7M8EFE223	07/01/2022	13.17.2	Sim
12.	0107	ARAIOSES - Serventia Extrajudicial	MATRIC0315180K46U7BLK3VZ7U19	07/01/2022	16.2	Sim
13.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD0300230UVX21BOHHE3LY22	07/01/2022	16.3	Sim
14.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO305859CPT4RKFZ9P4RC52	07/01/2022	13.17.2	Sim
15.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO305858D2Z70HT4VLLGY91	07/01/2022	13.17.2	Sim
16.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	PROCUR029892Q3B9TZR5BYTOM29	07/01/2022	13.9.3	Sim
17.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	REGNAS148692GVP4A1B9HS5CTE18	07/01/2022	14.a	Sim
18.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERTID031294MHYK75TAGCBZU641	07/01/2022	14.5.1	Sim
19.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	BURH030106XESJ38TVOBA73012	07/01/2022	16.2.1	Sim
20.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT0301063A0A482NVOM17C25	07/01/2022	16.1	Sim
21.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT0301060WNS1LKKXUDHF6C76	07/01/2022	16.1	Sim
22.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030106SL90V32NRHJZ489	07/01/2022	16.1	Sim
23.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668HEQX19K08QFJK56	07/01/2022	15.1	Sim
24.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30668NGM669KYXXV57W49	07/01/2022	13.17.4	Sim
25.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30668RIGQ59KMG3YFT836	07/01/2022	13.17.2	Sim
26.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668IWAADB2NVOM1U91	07/01/2022	15.1	Sim
27.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	AUTENT030387BE0V0D82WV563TW26	07/01/2022	13.18	Sim
28.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	AUTENT0303870BUIYMBUEHTAVY63	07/01/2022	13.18	Sim
29.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030031HQB37T200YBCQK76	07/01/2022	14.5.1	Sim
30.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT030031SDE7X22V40VVLW71	07/01/2022	16.24.4	Sim
31.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERELE030031PW7823KACA3P1C61	07/01/2022	16.24.4.1	Sim
32.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIRO300318G57C9KZMYXGGG65	07/01/2022	13.17.1	Sim
33.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030031RWXN4ETXGATOC149	07/01/2022	13.30	Sim
34.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030288SLSH2BWZWLFDAC89	07/01/2022	13.9.3	Sim
35.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030288S0RVE2LQOXV2081	07/01/2022	13.9.4	Sim
36.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30288B3KR7N210786E087	07/01/2022	13.17.3	Sim
37.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	REGOBT031674J7ZR6E2SLCWJW094	07/01/2022	14.c	Sim
38.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031674W2HDE2271J5Q9495	07/01/2022	13.1	Sim
39.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641GDYH8T56TQZ6Y16	07/01/2022	13.18	Sim
40.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641NGPZ22GJRQDFG32	07/01/2022	13.18	Sim
41.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991Q08A0KTVNRYV1699	07/01/2022	13.17.4	Sim
42.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991EWR2GPBV3L8GW610	07/01/2022	13.17.4	Sim
43.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991FGGNS0K3LAVCNC15	07/01/2022	13.17.4	Sim
44.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991P55HBTXEGOGY19	07/01/2022	13.17.4	Sim
45.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991L8CUB6K9DFHHUG55	07/01/2022	13.17.4	Sim
46.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991O2B80LKEBOLZM889	07/01/2022	13.17.4	Sim
47.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991QW9N20KJAIQHE076	07/01/2022	13.17.4	Sim
48.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29991W0GUHBBKOYCL6E25	07/01/2022	13.17.4	Sim
49.	0164	CODÓ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID02978550GTEUK94ETLW012	07/01/2022	14.5.1	Sim
50.	0119	COLINAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT03006449S2IUKSPNWQMC13	07/01/2022	16.24.4	Sim
51.	0119	COLINAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030064LZFP9SUKJ8BSXYC39	07/01/2022	16.24.4	Sim

52.	0167	COROATÁ - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0303619NKLWT3G69NE431	07/01/2022	14.12	Sim
53.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	LJQTTD306273G3MVH2A55PG817	07/01/2022	17.4	Sim
54.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	DILIGE030627396ZHTCS03STU67	07/01/2022	17.10.1	Sim
55.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030627QZDSLKN75HOBK55	07/01/2022	17.9	Sim
56.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	PROTTD30627R9ZTAT2VV116Q485	07/01/2022	17.2	Sim
57.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT149021NS6QX4BF23GTEU02	07/01/2022	15.1	Sim
58.	0027	ESTREITO - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV03123767PQVH2BF3K1NO90	07/01/2022	17.9	Sim
59.	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	CERELE157461GJM7PBTWGE7J82	07/01/2022	14.5.7	Sim
60.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	REGOBT031146DPPOXETAPYRU051	07/01/2022	14.c	Sim
61.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	CERTID031146IVZBTN25ZVODW092	07/01/2022	14.5.1	Sim
62.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652JHA9KBSBSSCXU3E98	07/01/2022	14.5.1	Sim
63.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERELE0296529BOJCPB5PLZO0U57	07/01/2022	14.5.7	Sim
64.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445JDSX3BTFRQHXZM67	07/01/2022	16.24.4	Sim
65.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURIL030445A222HDB6OKLMZ216	07/01/2022	16.25.8	Sim
66.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURIL0304451M42OABT35WV164	07/01/2022	16.25.8	Sim
67.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURIL030445ERO038TSH70RFE72	07/01/2022	16.25.8	Sim
68.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURIL030445RX7X17BRV84N9A99	07/01/2022	16.25.8	Sim
69.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURIL030445BTIWB52KRJC7HG11	07/01/2022	16.25.8	Sim
70.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30445CAGTRUKSRJ6X4071	07/01/2022	13.17.3	Sim
71.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30445ZFCASSTGOY3MM236	07/01/2022	13.17.2	Sim
72.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE1484605KEMYBTJQZNFQ27	07/01/2022	16.24.4.1	Sim
73.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148460K0DZ3XKX5W1JPO28	07/01/2022	16.39	Sim
74.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460SQ4767B9T89QUQ60	07/01/2022	16.24.1	Sim
75.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PRENOT148460VA5P4QT09H0U71	07/01/2022	16.1	Sim
76.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29694AUJQ7CKFOSJ8X816	07/01/2022	13.17.1	Sim
77.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843YCG29K09M1ERK05	07/01/2022	14.5.1	Sim
78.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843Y2VX5QTRA2XPUR97	07/01/2022	14.5.1	Sim
79.	0127	LAGO DA PEDRA - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030825SRSSXTT2HQNX2536	07/01/2022	16.1	Sim
80.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS030833RIVAWXKUZXLJFC15	07/01/2022	14.a	Sim
81.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30833KRKHAW2VRV4MK11	07/01/2022	13.17.4	Sim
82.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30833XHEPUKV5WTOGG73	07/01/2022	13.17.4	Sim
83.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS0308338XPEP820YQ7T8S11	07/01/2022	14.a	Sim
84.	0225	LIMA CAMPOS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031278GM8SPOKKYH7N2404	07/01/2022	14.12	Sim
85.	0225	LIMA CAMPOS - Serventia Extrajudicial	HABCA5031278K0VMDBTQCBZ2A651	07/01/2022	14.1.1	Sim
86.	0225	LIMA CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AVERBA031278ZU8UEK1YE7JQ804	07/01/2022	13.15	Sim
87.	0233	MAGALHÃES DE ALMEIDA - Serventia Extrajudicial	RECFIRO317249FZ6TIKNAIM03811	07/01/2022	13.17.1	Sim
88.	0233	MAGALHÃES DE ALMEIDA - Serventia Extrajudicial	RECFIRO31724TDX3ZTALPKPVK679	07/01/2022	13.17.2	Sim
89.	0044	MIRADOR - Serventia Extrajudicial	RECFIRO30809FRT1141BES842M74	07/01/2022	13.17.3	Sim
90.	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT031757BH6NSBGNFFPYCM10	07/01/2022	16.24.4	Sim
91.	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS03175732RXJB2MTSQGNO84	07/01/2022	14.a	Sim
92.	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT0317578RLU7STQGV6VAA04	07/01/2022	16.24.4	Sim
93.	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE031757135TXBT3ZYFT0267	07/01/2022	16.24.4.1	Sim
94.	0421	NOVA COLINAS - Serventia Extrajudicial	CERINT15687ZG8JUB25S1V1KK27	07/01/2022	16.24.4	Sim
95.	0422	NOVA OLINDA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV156844M74471BOT21VTL94	07/01/2022	13.30	Sim
96.	0422	NOVA OLINDA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156844RTU5KLG6NYEJF003	07/01/2022	13.17.1	Sim
97.	0050	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - Serventia Extrajudicial	CERTID031187LKJOWT32V28Y04	07/01/2022	14.5.1	Sim
98.	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIRO31534PKOLKKT7Z1VYSM08	07/01/2022	13.17.1	Sim
99.	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIRO31534R6N2LXKR34HDR851	07/01/2022	13.17.1	Sim
100.	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD031534A0OSJ4BK3R3WMQ96	07/01/2022	16.22.2	Sim
101.	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID031534EQIEUH2MVP8C065	07/01/2022	17.5.1	Sim
102.	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	BUSCAS0315349GQ9JDBTSC1DN92	07/01/2022	17.6.2	Sim
103.	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID03158374KGSWTW2XKZGY13	07/01/2022	13.12.1	Sim
104.	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0315835YHZFCFKF00H7S22	07/01/2022	14.5.1	Sim
105.	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	PROCAD031583E3P939KM8CV2Y843	07/01/2022	14.11	Sim
106.	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031583KROG06KGMRE3C06	07/01/2022	14.5.1	Sim
107.	0250	PALMEIRÂNDIA - Serventia Extrajudicial	RECFIRO306929PPLU3ETTMS34NY85	07/01/2022	13.17.1	Sim
108.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031369WEBYQTT6MVXPOY40	07/01/2022	13.30	Sim
109.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031369CC7BXT20C3QYWK20	07/01/2022	13.30	Sim
	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	RECFIRO31369B6NKBTTN380JM65	07/01/2022	13.17.1	Sim

110.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031369B6INKBTTN280JM65	07/01/2022	13.17.1	Sim
111.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031369YGGKOSBAG93LL139	07/01/2022	13.30	Sim
112.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031369UIYO04BV02VBRQ67	07/01/2022	13.30	Sim
113.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031369EV6GPKW3K8S8078	07/01/2022	13.30	Sim
114.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031369M7I38OK55CMX7K91	07/01/2022	13.30	Sim
115.	0185	PEDREIRAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVERBA029660XWYTEETP2L36M93	07/01/2022	16.22.6	Sim
116.	0054	PINDARÉ-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	ESCPUB0298014KXSPKOWXY9LIC51	07/01/2022	13.2	Sim
117.	0054	PINDARÉ-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV029801K5MZVWZ2MC5JAI596	07/01/2022	13.30	Sim
118.	0054	PINDARÉ-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029801ZPBWNKZ2NLLP1O75	07/01/2022	14.5.1	Sim
119.	0188	PINHEIRO - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT14461857WJVSZORH4QQ19	07/01/2022	16.1	Sim
120.	0189	PINHEIRO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031021ZOVX8XOTKIGUUSQ31	07/01/2022	13.17.4	Sim
121.	0055	POÇÃO DE PEDRAS - Serventia Extrajudicial	AVERBA030700MAA3DN2KFZUQLG74	07/01/2022	14.4.1	Sim
122.	0132	PRESIDENTE DUTRA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031575SMBNHPBEUCOPUI38	07/01/2022	14.5.1	Sim
123.	0132	PRESIDENTE DUTRA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031575SC5EIBTEP2992R2	07/01/2022	14.5.1	Sim
124.	0134	ROSÁRIO - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE03037948HWG0KORY2OL400	07/01/2022	14.5.7	Sim
125.	0191	SANTA INÊS - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE031039GYKCYZ2N2FK9N069	07/01/2022	14.5.7	Sim
126.	0191	SANTA INÊS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031039BPOT1HK3R0KAFS74	07/01/2022	14.5.1	Sim
127.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029876RTS9GMBH4N6YE15	07/01/2022	13.17.3	Sim
128.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	LIQIT0298762VW1F9K6CRJFW74	07/01/2022	17.4	Sim
129.	0248	SANTA RITA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030510SEGGKSTTFH51OU52	07/01/2022	13.17.3	Sim
130.	0248	SANTA RITA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030510CX0JBVBXSK08Y32	07/01/2022	13.17.3	Sim
131.	0248	SANTA RITA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030510RX0B1KT9OZ3HT141	07/01/2022	13.17.2	Sim
132.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0298681B997Q23E4IT7K27	07/01/2022	15.10.1	Sim
133.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	REGTER0298682ZV54BFBKEEMY60	07/01/2022	15.7.1	Sim
134.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV029868352Q4QAFM86YM99	07/01/2022	13.30	Sim
135.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851QNHLLW2JCMFQ1W71	07/01/2022	13.17.4	Sim
136.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851DRVM7Z2Y0HNWWS96	07/01/2022	13.17.4	Sim
137.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851WJ0SAIKB6N71K44	07/01/2022	13.17.4	Sim
138.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR15685140DAUVB2KEJKUQ31	07/01/2022	13.17.4	Sim
139.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851MSXGNETG23UVM80	07/01/2022	13.17.4	Sim
140.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR15685139LAE2MA07TKK93	07/01/2022	13.17.4	Sim
141.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851ZJWU0W2MS9EGHW62	07/01/2022	13.17.4	Sim
142.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851JERDVFRKWS6QW814	07/01/2022	13.17.4	Sim
143.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851LMUFOFWTH0RIWY20	07/01/2022	13.17.4	Sim
144.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851MOQ28AB33HNP6M45	07/01/2022	13.17.4	Sim
145.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851LC9HX82VXUP3S402	07/01/2022	13.17.4	Sim
146.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1568518W1LON2U3RDX9849	07/01/2022	13.17.4	Sim
147.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851YJ6MXTWZ8U1FU61	07/01/2022	13.17.4	Sim
148.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156851AOASEE2CU62STW80	07/01/2022	13.17.4	Sim
149.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR15685118W1R2TZRWCC6Q40	07/01/2022	13.17.4	Sim
150.	0135	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID03146801HZTR3MXAF3PK19	07/01/2022	17.5.1	Sim
151.	0135	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 1º Ofício Extrajudicial	BUSCAS031468MFZ3JBZU2WRHU52	07/01/2022	17.6.2	Sim
152.	0197	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID030007C0506RKS6STX416	07/01/2022	14.5.1	Sim
153.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	PRENOT0299759JNKLDB217JCW670	07/01/2022	16.1	Sim
154.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	PRENOT029975CM2K9HT4RW77U131	07/01/2022	16.1	Sim
155.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	CERINT029975AKB5152BKLVCDB74	07/01/2022	16.24.4	Sim
156.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	PRENOT0299757BJUKB6DSETE51	07/01/2022	16.1	Sim
157.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	PRENOT0299758PIY4XKSNI E0XC80	07/01/2022	16.1	Sim
158.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD029975VYH3B5TJG61QY05	07/01/2022	16.3	Sim
159.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD029975EY3PX82OAGCUMS81	07/01/2022	16.22.2	Sim
160.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD029975Z90N2UKA9EJFJ501	07/01/2022	16.22.2	Sim
161.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	AUTENT029777KH36DE294D8RZV37	07/01/2022	13.18	Sim
162.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD162743PFLEXAB4BQ6NY67	07/01/2022	16.3	Sim
163.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD162743HWBPABTVRLSF8Q24	07/01/2022	16.3	Sim
164.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD162743XRYVHBERA6V2U25	07/01/2022	16.22.2	Sim
165.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD1627439ZGANUKU5RF6VS50	07/01/2022	16.3	Sim
166.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	MATRIC16274300XVU8TRFDOIHU12	07/01/2022	16.2	Sim
167.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	ARQUIV16274305KWOH2M5H46ZG38	07/01/2022	16.39	Sim
168.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	CONFDO162743JNOF7PB060BFVQ56	07/01/2022	16.42	Sim

169		SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	COMREG1627436WNSH6KVDKHHY071	07/01/2022	16.2.1	Sim
170	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	PRENOT162743ELV1H9KYUBOW1818	07/01/2022	16.1	Sim
171	0198	SÃO LUÍS - 3ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0300157RX111BW2H3ZT257	07/01/2022	14.5.1	Sim
172	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIRO29983PLX0H24PCIOXO51	07/01/2022	13.17.2	Sim
173	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIRO29983OXIA04BMMK4UHQ84	07/01/2022	13.17.2	Sim
174	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	APHAIA029983168QBQ2BI.86G3005	07/01/2022	13.23	Sim
175	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIRO29983J06GA22BH0SA7880	07/01/2022	13.17.4	Sim
176	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	RECFIRO310132V0P8BO3WJDHA36	07/01/2022	13.17.4	Sim
177	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	RECFIRO31013TDW00RK7R5AJXK86	07/01/2022	13.17.4	Sim
178	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	AUTENT031013YEVVWR6K7IHSO071	07/01/2022	13.18	Sim
179	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	RECFIR156745CXCCTC9K1ET50S871	07/01/2022	13.17.4	Sim
180	0081	SÃO MATEUS - Serventia Extrajudicial	RECFIRO31203BP4W73KHEKO6836	07/01/2022	13.17.3	Sim
181	0089	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR148577GO4XWUKY8IE0T552	07/01/2022	13.17.2	Sim
182	0096	TIMBIRAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030536N7B1Z2XD8553811	07/01/2022	14.5.1	Sim
183	0193	TIMON - 1ª Ofício Extrajudicial	CERIMV0296780WUMOUKUY4VRG31	07/01/2022	16.24.1	Sim
184	0193	TIMON - 1ª Ofício Extrajudicial	CERIMV0296787RFSFYB21GOQAQ06	07/01/2022	16.24.1	Sim
185	0193	TIMON - 1ª Ofício Extrajudicial	CERIMV029678U03SCGBBIDPOPE92	07/01/2022	16.24.1	Sim
186	0195	TIMON - 3ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO30767WVFTZZ2LVG2Y468	07/01/2022	13.17.4	Sim
187	0195	TIMON - 3ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO307673EPCYBILTM4LQ74	07/01/2022	13.17.3	Sim
188	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934D6MKYBZ2W40CHS17	07/01/2022	13.17.4	Sim
189	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934OOFK89KPSIAVIC48	07/01/2022	13.17.4	Sim
190	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934F4ILEPBUYOI0139	07/01/2022	13.17.4	Sim
191	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934CFBVFGBQ5BJBK174	07/01/2022	13.17.4	Sim
192	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934EMKUXET1VUGNME17	07/01/2022	13.17.4	Sim
193	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934RQ410ETRP8T56E25	07/01/2022	13.17.4	Sim
194	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO299347UT7FNT9YDEGN218	07/01/2022	13.17.4	Sim
195	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO299342NEVTN2GXK16DC11	07/01/2022	13.17.4	Sim
196	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934EGK8XJB95Y6G3SQ67	07/01/2022	13.17.4	Sim
197	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934MMOMB527A6NDO005	07/01/2022	13.17.4	Sim
198	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934NK47TH2JTGSL8W49	07/01/2022	13.17.4	Sim
199	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	RECFIRO29934ET2BEFK6WHJDS58	07/01/2022	13.17.4	Sim
200	0098	TUNTUM - 2ª Ofício Extrajudicial	CERTID029934BIVFRVBR6659M41	07/01/2022	14.5.1	Sim
201	0101	URBANO SANTOS - Serventia Extrajudicial	LIQTTI031716BUGPPAB3MTMX0Q42	07/01/2022	17.4	Sim
202	0101	URBANO SANTOS - Serventia Extrajudicial	PROTTI031716WJ9VNT0YTECZQ32	07/01/2022	17.2	Sim
203	0445	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - Serventia Extrajudicial	CERINT156919M44FLMBJ2CCDF292	07/01/2022	16.24.4	Sim
204	0105	ZÉ DOCA - 1ª Ofício Extrajudicial	ARQUIV030577MAECEQI0WONTTO33	07/01/2022	17.9	Sim
205	0105	ZÉ DOCA - 1ª Ofício Extrajudicial	PROTTI030577FRU6E2X778N4S36	07/01/2022	17.2	Sim
206	0105	ZÉ DOCA - 1ª Ofício Extrajudicial	LIQTTI030577UVFVSFKE0VTR8887	07/01/2022	17.4	Sim
207	0105	ZÉ DOCA - 1ª Ofício Extrajudicial	CERTID030577ACAG04BJK0MUT218	07/01/2022	17.5.1	Sim
208	0105	ZÉ DOCA - 1ª Ofício Extrajudicial	DILIGE0305773D3YRLK9ZJ3SA096	07/01/2022	17.10.1	Sim
	0106	ZÉ DOCA - 2ª Ofício Extrajudicial	CERTID031542022J2KTMZOB0U08	07/01/2022	14.5.1	Sim

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 16:51 (ANDRE MENEZES MENDES)

COMFERJ-DFERJ - 112022
Código de validação: 937728C096

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, nos termos do art. 12, § 1º, da RESOLGP-482019, comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, foram inutilizados no período de 08 a 10 de janeiro de 2022.

São Luís, 11 de Janeiro de 2022.

Nº DE ORDEM	CÓD.	CARTÓRIO	NÚMERO DO SELO	DATA DA SELAGEM	ATO	CANCELADO
2	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIRO316822NVKYUBXBWAK1E32	10/01/2022	13.17.2	Sim
3	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIRO31682D45U56K2FHHMO69	10/01/2022	13.17.2	Sim
4	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT031682NCY37W2TGZH9QW77	10/01/2022	13.18	Sim

5	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT031682HLCFDRKU1E2ICK79	10/01/2022	13.18	Sim
6	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT031682OWFT8FKLSTSBQC16	10/01/2022	13.18	Sim
7	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802INGFVKOLOXGQ437	10/01/2022	13.17.4	Sim
8	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138E5TAVT8N8CQ4T233	10/01/2022	13.17.1	Sim
9	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIR03011486IXLBTPL5UK2622	10/01/2022	13.17.4	Sim
10	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892PXR6PSBYAOR18Q21	10/01/2022	14.5.1	Sim
11	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892UD6E9ETN3H1LLQ24	10/01/2022	14.5.1	Sim
12	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS029892F2I13ZTWJL1CFA19	10/01/2022	14.a	Sim
13	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERINT031294N2MKW3KOM0SAFO11	10/01/2022	14.5.6	Sim
14	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668CQ8N48TFE7OF15	10/01/2022	13.17.3	Sim
15	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306686H3V07BEVUETIQ60	10/01/2022	13.17.2	Sim
16	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668EEQXWN2476OC0822	10/01/2022	13.17.2	Sim
17	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668V5XMKZTS899W0607	10/01/2022	13.17.2	Sim
18	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03066880GUIT2XLRPMRC14	10/01/2022	13.17.2	Sim
19	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668RY2CU0KTU7QJB874	10/01/2022	13.17.2	Sim
20	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668B4VYOTTGBC6FZQ58	10/01/2022	13.17.4	Sim
21	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03066855LYMH2G5Y925403	10/01/2022	13.17.4	Sim
22	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668MRO9UKT0L82GLQ21	10/01/2022	13.17.4	Sim
23	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306686NKL2T2FPUW7SO26	10/01/2022	13.17.4	Sim
24	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668AG2QGW2SEKVP6834	10/01/2022	13.17.4	Sim
25	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668K0KULXKJZBWWY027	10/01/2022	13.17.4	Sim
26	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668BBIK95T4D9IBKM32	10/01/2022	13.17.2	Sim
27	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031SL3QNH21SOEFOC74	10/01/2022	13.17.2	Sim
28	0393	BELA VISTA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156869SECTPQ2HBTB4M418	10/01/2022	13.17.2	Sim
29	0393	BELA VISTA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT156869YKT2BE2TGUCEZW38	10/01/2022	13.18	Sim
30	0393	BELA VISTA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT1568696XWMIH286NQRHG08	10/01/2022	13.18	Sim
31	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	MATRIC030056YH3NMBT08CHH611	10/01/2022	16.2	Sim
32	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFIR148130QWV256KCAJEPDO30	10/01/2022	13.17.3	Sim
33	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFIR14813042F0752BIKL7K08	10/01/2022	13.17.3	Sim
34	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148130DW380CKXTAGPRG99	10/01/2022	14.12	Sim
35	0325	CAMPESTRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS1485109Y110KNGHL16K96	10/01/2022	14.a	Sim
36	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AVERBA031641VH4XIT89AQUALU31	10/01/2022	14.4.1	Sim
37	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031641LEID9T24DYRX8495	10/01/2022	14.5.1	Sim
38	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	REGNAS031641TZBPT2276DVWZG66	10/01/2022	14.a	Sim
39	0115	CAROLINA - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD0300800ELS5IKTDQ4USK89	10/01/2022	16.3	Sim
40	0115	CAROLINA - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030080KNOBGVBFN2OAHU65	10/01/2022	16.1	Sim
41	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT030742PA0VAJBY3X0NU19	10/01/2022	13.18	Sim
42	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT030742H7H8GK2I3IJEW80	10/01/2022	13.18	Sim
43	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742CZOWA9KDKAW20494	10/01/2022	13.17.1	Sim
44	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT030742LGX9528HMMN4G21	10/01/2022	13.18	Sim
45	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT030742PDIKJCKQSNEX8C85	10/01/2022	13.18	Sim
46	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029991P9A16UKMSPAZAW29	10/01/2022	13.17.2	Sim
47	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0299917SGK4E2YGN8YEC83	10/01/2022	13.17.3	Sim
48	0405	CONCEIÇÃO DO LAGO ACU - Serventia Extrajudicial	RECFIR1576691T26B2TPTFM8WA50	10/01/2022	13.17.2	Sim
49	0167	COROATÁ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0303613TH8ZIKODYJTN468	10/01/2022	13.17.4	Sim
50	0167	COROATÁ - 2º Ofício Extrajudicial	REGTIT030361R2I2EJBM1M9KQ614	10/01/2022	15.2	Sim
51	0122	CURURUPU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031559JBNXIKRJRDRGHK93	10/01/2022	13.17.2	Sim
52	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE149021WK36TKT8VHWZTE43	08/01/2022	14.5.7	Sim
53	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	PRENOT1489402PAPT292Z6Z1K06	10/01/2022	16.1	Sim
54	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	AVESVD148940FIAJ0JB06YMOCY52	10/01/2022	16.2.2	Sim
55	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148940CNUISPB3PAQKI097	10/01/2022	16.39	Sim
56	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR157461H3WY8TIW09D0A51	10/01/2022	13.17.4	Sim
57	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR157461HFAQ04BPVY YM7A12	10/01/2022	13.17.4	Sim
58	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR15746191A9E3KVIYGGTK13	10/01/2022	13.17.4	Sim
59	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	AUTENT157461RFMTXIKT6HRKDC98	10/01/2022	13.18	Sim
60	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	AUTENT157461NOQ3EHTC9EG0ZM30	10/01/2022	13.18	Sim
61	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	RECFIR157693Y2ZJNRKW30JCRS19	10/01/2022	13.17.1	Sim
62	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	RECFIR157693S7X56N212P6C420	10/01/2022	13.17.3	Sim
	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	PRENOT030445IPQ4KMBUEUHW7Q18	10/01/2022	16.1	Sim

63.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	PRENOT030445PQ4KMBU/EUHW7Q18	10/01/2022	16.1	Sim
64.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030445WLCDR52Q8XPSO489	10/01/2022	13.1	Sim
65.	0416	LAGOA DO MATO - Serventia Extrajudicial	REGIMV156836DDH96B2G8AWR0071	10/01/2022	16.36	Sim
66.	0127	LAGO DA PEDRA - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE030825QFGUZPBU8LQB44	10/01/2022	16.24.4.1	Sim
67.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030833N22KOMBIMIRJEO631	10/01/2022	13.9.3	Sim
68.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030833W0HNFKDPJP6097	10/01/2022	14.5.6	Sim
69.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	REGOB030833PFZPQ6KOSE7G1C71	10/01/2022	14.e	Sim
70.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030833VA10FABGE65YFA37	10/01/2022	13.17.1	Sim
71.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030833ZODLWTS9JMKQY00	10/01/2022	13.30	Sim
72.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030833PU9FHT5U7802A48	10/01/2022	13.17.3	Sim
73.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030833T5MHKYB6ZADDYE89	10/01/2022	13.9.3	Sim
74.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030833F7594ABTCSJW9Y03	10/01/2022	13.17.4	Sim
75.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030833YZGU4W2QDLEAUK27	10/01/2022	13.17.4	Sim
76.	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030833ZGOWASBJ27WHFA99	10/01/2022	13.30	Sim
77.	0281	MARACACUMÉ - Serventia Extrajudicial	CERLE031120825XKJBDCOAKI68	10/01/2022	14.5.7	Sim
78.	0288	MARANHÃOZINHO - Serventia Extrajudicial	REGNAS1493362GYEVSTM0K9V90M77	10/01/2022	14.a	Sim
79.	0219	MIRINZAL - Serventia Extrajudicial	RECFIR0312869RQ14B3HPIDU29	10/01/2022	13.17.1	Sim
80.	0219	MIRINZAL - Serventia Extrajudicial	RECFIR031286NTQ60CKU5L1LCS63	10/01/2022	13.17.4	Sim
81.	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERLE031757OWLOPBACXO1L242	10/01/2022	14.5.7	Sim
82.	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031757XCEYL2TA8Y31RE18	10/01/2022	13.17.2	Sim
83.	0422	NOVA OLINDA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV156844XGEIGT23F729FW42	10/01/2022	16.24.1	Sim
84.	0050	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - Serventia Extrajudicial	CERTID031187HPBXCE2U9HSCDW63	10/01/2022	14.5.1	Sim
85.	0050	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - Serventia Extrajudicial	CERTID031187SD9SFYBEK95C13	10/01/2022	14.5.1	Sim
86.	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID03158367NK67BV46K2E30	10/01/2022	14.5.1	Sim
87.	0059	PARNARAMA - Serventia Extrajudicial	CERLE031369KSDV1ZT4RQXMAQ45	10/01/2022	16.24.4.1	Sim
88.	0424	PAULINO NEVES - Serventia Extrajudicial	PROTTI157099KF6YBDBWDS2CVQ76	10/01/2022	17.2	Sim
89.	0424	PAULINO NEVES - Serventia Extrajudicial	ARQUIV157099QNT7M82SJC17O78	10/01/2022	17.9	Sim
90.	0189	PINHEIRO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031021LFRGEFKRNALYGR15	10/01/2022	13.17.3	Sim
91.	0231	PIO XII - Serventia Extrajudicial	CERTID0309573HS8GSBRTQHZNQ77	10/01/2022	14.5.1	Sim
92.	0132	PRESIDENTE DUTRA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031575TF36VHTG1L54PM75	10/01/2022	14.5.1	Sim
93.	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	RECFIR1491209X1KDZT77VR88MU12	10/01/2022	13.17.2	Sim
94.	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	RECFIR149120G3VOUB2M0H4RC68	10/01/2022	13.17.2	Sim
95.	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	CERIMV149120V53EA5237XQUSK64	10/01/2022	16.24.2	Sim
96.	0134	ROSÁRIO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030379FWV6D0K8Q671443	10/01/2022	13.17.2	Sim
97.	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	HARCAS051054XKDCXAB1XTXR672	10/01/2022	14.1.1	Sim
98.	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031054R206SHDX14QGE88	10/01/2022	14.5.1	Sim
99.	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	ESCPUB031054NO320GBLWP0BJM91	10/01/2022	13.1	Sim
100.	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	ESCPUB031054GPL9GBH9B93M72	10/01/2022	13.1	Sim
101.	0191	SANTA INÉS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID03103927RJC529ZTME438	10/01/2022	14.5.1	Sim
102.	0192	SANTA INÉS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298742CX3KVDLMBG13	10/01/2022	13.17.3	Sim
103.	0141	SANTA LUÍZIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0296453QSK3H2PEQVAYS85	10/01/2022	16.24.4	Sim
104.	0248	SANTA RITA - Serventia Extrajudicial	CERIMV030510DMHGA6K9W2WWNG42	10/01/2022	16.24.1	Sim
105.	0073	SANTO ANTONIO DOS LOPES - Serventia Extrajudicial	REGOB0308661D5VFKEN8G3IC11	10/01/2022	14.c	Sim
106.	0073	SANTO ANTONIO DOS LOPES - Serventia Extrajudicial	REGOB030866RWGRNB2CMNOBDC22	10/01/2022	14.c	Sim
107.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029868J520LMBYCXCDM27	10/01/2022	14.5.1	Sim
108.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA029868WZCV24BZRCBLM38	10/01/2022	14.4.1	Sim
109.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA029868OCTEATZUPJNINA97	10/01/2022	14.4.1	Sim
110.	0077	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROTTI030650L_TUBMPB5KODHGO68	10/01/2022	17.2	Sim
111.	0077	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	LIQTTI030650H1KDBHC2ORZM12	10/01/2022	17.4	Sim
112.	0135	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV031468KOBACO52GVC7NJS69	10/01/2022	16.24.1	Sim
113.	0436	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR156968TI4B4LKTSESCS54	10/01/2022	13.17.2	Sim
114.	0436	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR156968A39EET2IND2F6005	10/01/2022	13.17.3	Sim
115.	0436	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - Serventia Extrajudicial	CERINT156968HDTQUHTLA0X1EU34	10/01/2022	16.24.4	Sim
116.	0436	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV156968Z20CWW20CY4DQ867	10/01/2022	16.39	Sim
117.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR031773K92WB2P32OAI672	10/01/2022	13.17.1	Sim
118.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	RECFIR0297754G7ERK3HMLCCK91	10/01/2022	13.17.4	Sim
119.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	RECFIR029775Y1VVOKMMRIWY038	10/01/2022	13.17.1	Sim
120.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	RECFIR029775Y0XLTBTBUCZDE98	10/01/2022	13.17.4	Sim
121.	0199	SÃO LUÍS - 4ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	AVERBA0313858SQH7B5T00NX094	10/01/2022	14.3.4	Sim

122	0199	SÃO LUÍS - 4ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0313858KHS38T9BJWW6452	10/01/2022	14.5.1	Sim
123	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	RECFIR031013Y0T740K58VB64855	10/01/2022	13.17.2	Sim
124	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	RECFIR031013BH5E37B058Q07211	10/01/2022	13.17.2	Sim
125	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	ESCPUB031013LGAHGDDBXZHY5Y679	10/01/2022	13.2	Sim
126	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	ARQUIV031013ZWOXZ29MLAWS448	10/01/2022	13.30	Sim
127	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	TESTAM1567451RNTKE2S1XZVVG93	10/01/2022	13.10.3	Sim
128	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	ARQUIV156745CXZCFEIKPEAQBXS13	10/01/2022	13.30	Sim
129	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	PROCUR156745XWHDALKNGD5Q7C61	10/01/2022	13.9.3	Sim
130	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	RECFIR156745HL70DE251X7TCS31	10/01/2022	13.17.2	Sim
131	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	RECFIR15674504RJSJBB2S75M639	10/01/2022	13.17.2	Sim
132	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	RECFIR1567456MA4LBTWOWGK0Y52	10/01/2022	13.17.2	Sim
133	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	AUTENT15674597YX552JVGVTQS91	10/01/2022	13.18	Sim
134	0382	SÃO LUÍS - 6ª Tabelionato de Notas	AUTENT156745JF1SOUKWX24C9C06	10/01/2022	13.18	Sim
135	0081	SÃO MATEUS - Serventia Extrajudicial	CEREL031203XW4H4IKFFASV3C49	10/01/2022	14.5.7	Sim
136	0081	SÃO MATEUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031203RAYVWBCK26O1Y36	10/01/2022	13.17.2	Sim
137	0081	SÃO MATEUS - Serventia Extrajudicial	CEREL0312038O1HG9KVA5UWA082	10/01/2022	14.5.7	Sim
138	0081	SÃO MATEUS - Serventia Extrajudicial	CEREL0312037BPR9ABXF2FCF204	10/01/2022	14.5.7	Sim
139	0437	SÃO PEDRO DOS CRENTES - Serventia Extrajudicial	RECFIR15708194M5222KGSUUVW45	10/01/2022	13.17.4	Sim
140	0096	TIMBIRAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030536H462M3K5BZCZRG98	10/01/2022	14.5.1	Sim
141	0096	TIMBIRAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030536CASDW3K9RPA421	10/01/2022	14.5.1	Sim
142	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD029678BTY0RSTAXM86M60	10/01/2022	16.3	Sim
143	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD029678MHADJCKM45160S64	10/01/2022	16.3	Sim
144	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV029678ZQXKFAWN03005	10/01/2022	16.24.1	Sim
145	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV029678G59ELGBE2RR21E47	10/01/2022	16.24.1	Sim
146	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV029678007N722TDUD3023	10/01/2022	16.24.1	Sim
147	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030239M6R732269QYMI482	10/01/2022	13.17.1	Sim
148	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030239MRB99K2HK4M7H034	10/01/2022	13.17.1	Sim
149	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030239SGPTJUKESST56G18	10/01/2022	13.17.1	Sim
150	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030239V131T2GIVYZTO90	10/01/2022	13.17.1	Sim
151	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302398TXL3H2Y8MOKGS67	10/01/2022	13.17.1	Sim
152	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302398GE6LRKQSQEERK24	10/01/2022	13.17.1	Sim
153	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030239T4WPHBIBIQ09VFA17	10/01/2022	13.17.1	Sim
154	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT0307678RK4ZCKVK6K2P2G31	10/01/2022	13.18	Sim
155	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT03076734EKYRK2NES1SW56	10/01/2022	13.18	Sim
156	0098	TUNTUM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029934EGGFRKR307JUC10	10/01/2022	14.5.1	Sim
157	0101	URBANO SANTOS - Serventia Extrajudicial	CERTID0317160GDIX12H0RFNG006	10/01/2022	14.5.1	Sim
	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	LIQTTD0309817HLDUABS89J6E33	10/01/2022	17.4	Sim

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 16:52 (ANDRE MENEZES MENDES)

COMFERJ-DFERJ - 82022
Código de validação: A27BA67034

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, nos termos do art. 12, § 1º, da RESOLGP-482019, comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, foram inutilizados 05 de janeiro de 2022.

São Luís, 11 de Janeiro de 2022.

Nº DE ORDEM	CÓD.	CARTÓRIO	NÚMERO DO SELO	DATA DA SELAGEM	ATO	CANCELADO
2	0391	ARAGUANA - Serventia Extrajudicial	CERTID157917DAEEIFK069LRV514	05/01/2022	14.5.1	Sim
3	0391	ARAGUANA - Serventia Extrajudicial	CERTID15791755CA19KBP7MT016	05/01/2022	14.5.1	Sim
4	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030585KRB02FKMIFUBP411	05/01/2022	14.5.1	Sim
5	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030585YFT1X5T9TJCB0240	05/01/2022	14.5.1	Sim
6	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	PROCUR030601KJM0IYBWMQCM0M70	05/01/2022	13.9.3	Sim
7	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106GR9EJSBU87NA9U52	05/01/2022	13.17.2	Sim
8	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT03068X43M782QRQNSCG37	05/01/2022	15.1	Sim
	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT03068Z6CMT2T87KRTS091	05/01/2022	15.8	Sim

9.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT030668Z6CMT2T87K8T5091	05/01/2022	15.8	Sim
10.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT03066800UDT2T7WX55Q33	05/01/2022	15.1	Sim
11.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	REGTER030668AV67WABBO1WFSAS7	05/01/2022	15.7.1	Sim
12.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030668E2E2Y4BJCAXMT631	05/01/2022	15.10.1	Sim
13.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668CMGK2H27FHG9ZS38	05/01/2022	15.1	Sim
14.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT030668Y3W3HE2G8AT37K97	05/01/2022	15.8	Sim
15.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668WTPYKAVY4OB811	05/01/2022	15.1	Sim
16.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT030668TS9FE28Y540JK27	05/01/2022	15.8	Sim
17.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668SV49ZPBAE2Z1SE19	05/01/2022	15.1	Sim
18.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT030668N6J5VVBLOCT9N614	05/01/2022	15.8	Sim
19.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668HFOIC3KE8RQCJG41	05/01/2022	15.1	Sim
20.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT0306684WEA0B2713A6036	05/01/2022	15.8	Sim
21.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030668KX715T29BCXK11	05/01/2022	15.1	Sim
22.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	NOTEXT030668NO214JBQAHMOA89	05/01/2022	15.8	Sim
23.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	REGNAS03038780QWOUK21WRCT873	05/01/2022	14.b	Sim
24.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PRENOT0300319LXS04BOUJ0Z3215	05/01/2022	15.1	Sim
25.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	AVERBA0300312PT4CTAJM1GB698	05/01/2022	15.9.1	Sim
26.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030031A327ZZTQDU5DWQ37	05/01/2022	15.22	Sim
27.	0396	BOA VISTA DO GURUPI - Serventia Extrajudicial	REGOBT162842B9T1UUKWQWRV659	05/01/2022	14.c	Sim
28.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID03005646T0ET2DHXJQK093	05/01/2022	17.5.1	Sim
29.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685XDKO30KVQF3G832	05/01/2022	13.17.2	Sim
30.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685YYXWTDL829M11	05/01/2022	13.17.2	Sim
31.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685FNZZ0ZTFPXSVP054	05/01/2022	13.17.2	Sim
32.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685HG6V9ERK1UP2K8851	05/01/2022	13.17.3	Sim
33.	0113	BREJO - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0314353CYB76K08MR96W01	05/01/2022	16.24.4	Sim
34.	0113	BREJO - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0314352NMR4PBIVP7ZNA08	05/01/2022	16.24.4	Sim
35.	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFIR148130RWDUJW2317YD5K77	05/01/2022	13.17.1	Sim
36.	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	REGGAR156828DN23D20MO268G24	05/01/2022	16.45	Sim
37.	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	REGGAR15682801KMSRKHQLHOCC72	05/01/2022	16.45	Sim
38.	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	REGGAR1568280Q6ZAKTVB4ERWU72	05/01/2022	16.45	Sim
39.	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	REGGAR156828K5UD6DB2DXFJVM03	05/01/2022	16.45	Sim
40.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT03061906EPMN2HN4FLFG74	05/01/2022	16.1	Sim
41.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030619IPIUOKZ472L2W34	05/01/2022	16.3	Sim
42.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD030619QIDPOVBQIAZTYE99	05/01/2022	16.22.2	Sim
43.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD030619HTGGLNTP89YFB97	05/01/2022	16.22.2	Sim
44.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030619VO3LL5THWN91AI79	05/01/2022	16.3	Sim
45.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030619VLB4NDB42EVNUE16	05/01/2022	16.39	Sim
46.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CONFDO030619XBQK2W3XHTW38	05/01/2022	16.42	Sim
47.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030619ZS91BBTDK4D0A51	05/01/2022	16.24.1	Sim
48.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVEGEO0306193B8AE7BWEKA1Y64	05/01/2022	16.22.4	Sim
49.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	MATRIC030619EQ67ST2EIHV6ZW08	05/01/2022	16.2	Sim
50.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	PROTT031591E8ZSC1B9LK5CG685	05/01/2022	17.2	Sim
51.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	LIOTT031591FCBCTS85XOSNF78	05/01/2022	17.4	Sim
52.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV031591ZNSMB5TTEZA5IU49	05/01/2022	17.9	Sim
53.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	DILIGE031591W147T22AG9ENOK06	05/01/2022	17.10.1	Sim
54.	0160	CAXIAS - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR031096K1460CKKVTZ0T095	05/01/2022	13.17.4	Sim
55.	0160	CAXIAS - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR031096WZRSBP290SOPK15	05/01/2022	13.17.4	Sim
56.	0160	CAXIAS - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR031096G03ZXTA63DXMM13	05/01/2022	13.17.4	Sim
57.	0160	CAXIAS - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0310966R93GTH74VDZA74	05/01/2022	13.17.4	Sim
58.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029991JLQPHK2IK3WKHG25	05/01/2022	13.17.3	Sim
59.	0164	CODÓ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029785MS0JNBHIX1YA639	05/01/2022	13.17.1	Sim
60.	0119	COLINAS - 1º Ofício Extrajudicial	CEDRU030064R6T9RN211SNST410	05/01/2022	16.13.1	Sim
61.	0119	COLINAS - 1º Ofício Extrajudicial	CEDRU030064XXKBSMBUK2QX7E44	05/01/2022	16.13.1	Sim
62.	0405	CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157669TE3FE3P6PD3G51	05/01/2022	13.17.2	Sim
63.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA149021EBN18MBY3SSPL199	05/01/2022	14.4.1	Sim
64.	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	RECFIR148940QGQ4H5TDWD8FFA55	05/01/2022	13.17.4	Sim
65.	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	RECFIR148940SM47ICKCEL9ZGXG41	05/01/2022	13.17.4	Sim
66.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	AUTENT031153KZPDSKT116TMI11	05/01/2022	13.18	Sim
67.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	AUTENT031153QOLZ3K207QBGWB80	05/01/2022	13.18	Sim

68	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO31153X1FHCH7BA7Y3Y13	05/01/2022	13.18	Sim
69	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO31153810C2NTXSQING31	05/01/2022	13.18	Sim
70	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031153B4VJXBTZQIOUA35	05/01/2022	13.17.3	Sim
71	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031146SACKETEZSCRIE91	05/01/2022	13.17.4	Sim
72	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031146ROFVMOTZM8Z8M03	05/01/2022	13.17.4	Sim
73	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593VHRC1CKJCK80U4G41	05/01/2022	13.17.4	Sim
74	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030593SEBU4BCMRCSOM03	05/01/2022	13.30	Sim
75	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652RGEGJ8T1M0CDDA92	05/01/2022	13.17.3	Sim
76	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERLE030445SRVPTS80Z0M0691	05/01/2022	16.24.4.1	Sim
77	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERLE030445YAEHDB0L8BDDPQ72	05/01/2022	16.24.4.1	Sim
78	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445P4AQWCKONSZ1DK74	05/01/2022	16.2	Sim
79	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC0304458FEFDJZTZ316P0211	05/01/2022	16.2	Sim
80	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445G37HUKY32ZF1C34	05/01/2022	16.2	Sim
81	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD030445GUCLGOKW4Z4S1897	05/01/2022	16.22.2	Sim
82	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT029918V979275YQJQT242	05/01/2022	16.24.4	Sim
83	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT029918KPKH5UKDKK07G06	05/01/2022	16.24.4	Sim
84	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT02991892DOANTS8V8ECTA11	05/01/2022	16.24.4	Sim
85	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROTT1484600QNT3XKY57NRPO75	05/01/2022	17.2	Sim
86	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROTT148460NTWFT2QE83NC44	05/01/2022	17.2	Sim
87	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID1484608HGZT1BPGGAESY18	05/01/2022	14.5.1	Sim
88	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS148460GYJHCTC874P81	05/01/2022	14.a	Sim
89	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	PRENOT162792HGPJ82K25G6K46	05/01/2022	16.1	Sim
90	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843OU5JOVBHTGHKAU68	05/01/2022	14.5.1	Sim
91	0128	LAGO DA PEDRA - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030833PGRUSD80VCH1KU50	05/01/2022	14.5.6	Sim
92	0352	LAJEADO NOVO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV156943306MXVB64XQZUE33	05/01/2022	13.30	Sim
93	0225	LIMA CAMPOS - Serventia Extrajudicial	PROCUR03127829EPCNT0ZHPASE17	05/01/2022	13.9.3	Sim
94	0288	MARANHÃOZINHO - Serventia Extrajudicial	REGNAS149336VTC4AT2A3U447C41	05/01/2022	14.a	Sim
95	0217	MIRANDA DO NORTE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030502KDXJRE3HXVGLX451	05/01/2022	13.30	Sim
96	0217	MIRANDA DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERTID030502OEOGZT2B8DNKNK14	05/01/2022	14.5.1	Sim
97	0217	MIRANDA DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERTID030502WF4D05TTL4YKV116	05/01/2022	14.5.1	Sim
98	0222	MORROS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031633ZQTDK3KQJNSHVCO4	05/01/2022	13.30	Sim
99	0222	MORROS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031633Q1XDVBACT9G6PS658	05/01/2022	13.17.1	Sim
100	0222	MORROS - Serventia Extrajudicial	PROCUR0316338FP48TQ1BK1I215	05/01/2022	13.9.3	Sim
101	0222	MORROS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031633YEAU6N2ZQ63XHG17	05/01/2022	13.30	Sim
102	0050	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031187T3HURSBMFNA9NY12	05/01/2022	13.17.4	Sim
103	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	BURIXV03153403UBW6KBCSLGLUK13	05/01/2022	16.25.4	Sim
104	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV031534MB7U60KG00FMK31	05/01/2022	16.24.1	Sim
105	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT031534C7W1EJB58KVBQ02	05/01/2022	16.24.4	Sim
106	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE031534MEXJMT2IE59DZK16	05/01/2022	16.24.4.1	Sim
107	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	PROTT031534D5961TTE0UAUEM83	05/01/2022	17.1	Sim
108	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	PROTT031534K2P2SOKWOYEL899	05/01/2022	17.2	Sim
109	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV03153421RVHYBCGJRCRM28	05/01/2022	17.9	Sim
110	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	DILIGE031534JAHQEW2WCM75AG04	05/01/2022	17.10.1	Sim
111	0065	PACO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE03153417VP6H2XZ67W020	05/01/2022	16.24.4.1	Sim
112	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO315836XK6IW2Z63Q0R836	05/01/2022	13.18	Sim
113	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031583EPC17N252W9DL841	05/01/2022	13.17.4	Sim
114	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031583W4YX3KJMFYOF471	05/01/2022	13.17.4	Sim
115	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031583G4JUMUNTUML5L9M25	05/01/2022	13.17.4	Sim
116	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031583FWH81ABP3WIGXA08	05/01/2022	13.17.4	Sim
117	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0315836F5775T1VALQUY11	05/01/2022	13.17.4	Sim
118	0066	PACO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031583LYO7UKFR6LBS93	05/01/2022	13.17.4	Sim
119	0068	PAULO RAMOS - Serventia Extrajudicial	CERINT031179QVVWNBV7FESHY80	05/01/2022	16.24.4	Sim
120	0051	PENALVA - Serventia Extrajudicial	RECFIR148148MQWVDV82SN1XUL563	05/01/2022	13.17.1	Sim
121	0051	PENALVA - Serventia Extrajudicial	RECFIR148148GB43KN208KQOLK80	05/01/2022	13.17.2	Sim
122	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	CERTID149120V5ZQ9KC9DDHUK56	05/01/2022	13.12.1	Sim
123	0070	RIACHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR030312HRSHOK25G60XNS0	05/01/2022	13.17.2	Sim
124	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT031054518BJQ263V1A6084	05/01/2022	14.5.6	Sim
125	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	HABCAS03105438Q79H2LLADKEO09	05/01/2022	14.1.1	Sim
126	0086	SANTA HELENA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0310540MZ8W28UQB55404	05/01/2022	14.5.1	Sim

127.	0190	SANTA INÊS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030122868GPBTNAYGLF274	05/01/2022	16.24.1	Sim
128.	0191	SANTA INÊS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031039YU94RKFCSUX0G73	05/01/2022	13.18	Sim
129.	0191	SANTA INÊS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031039PCC8BQ2A0A049081	05/01/2022	13.18	Sim
130.	0087	SANTA QUITÉRIA - Serventia Extrajudicial	CERTID031401HESFHE256L3FT028	05/01/2022	14.5.1	Sim
131.	0087	SANTA QUITÉRIA - Serventia Extrajudicial	BURCH0314014VQKBIBS4HZT7260	05/01/2022	14.6.1	Sim
132.	0248	SANTA RITA - Serventia Extrajudicial	CERTID030510PFKPPN2MGLORU051	05/01/2022	14.5.1	Sim
133.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450K4VZV3K7OZ68EC00	05/01/2022	13.17.3	Sim
134.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450CQQ7YBJZLN3M73	05/01/2022	13.17.2	Sim
135.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450Y96016K293JVEK96	05/01/2022	13.17.2	Sim
136.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450H5QQTV97EMIQ86	05/01/2022	13.17.2	Sim
137.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450L5I2X4BFC80AIO10	05/01/2022	13.17.2	Sim
138.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450I5Y9FKFY48ZOK61	05/01/2022	13.17.2	Sim
139.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450XISR2B2HTKXPZK44	05/01/2022	13.17.2	Sim
140.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450GYWCE298I6HAG71	05/01/2022	13.17.2	Sim
141.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450TOWXB522EN8DJ462	05/01/2022	13.17.2	Sim
142.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450QAEWUKT16PL8DY86	05/01/2022	13.17.1	Sim
143.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450SOAU1Z2VFVHNQ002	05/01/2022	13.17.2	Sim
144.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450F2TUWTVFMSAMU10	05/01/2022	13.17.2	Sim
145.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450DS4SH6KYGGJ5X859	05/01/2022	13.17.2	Sim
146.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0314502BVMKET9NEQH6U17	05/01/2022	13.17.4	Sim
147.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450PKOVGCK2DVW0B035	05/01/2022	13.17.1	Sim
148.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450ZHPGTTM0KZ1A92	05/01/2022	13.17.2	Sim
149.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450KZ7Z2HTAADAT3296	05/01/2022	13.17.4	Sim
150.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450D247NH2STV8ZC058	05/01/2022	13.17.3	Sim
151.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450MGP36K9300BJW71	05/01/2022	13.17.3	Sim
152.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450B5JAYK2GR4U01K62	05/01/2022	13.17.2	Sim
153.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450LBC2T74DKMPZY88	05/01/2022	13.17.2	Sim
154.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT031450V68G9T27A6WN7K86	05/01/2022	13.18	Sim
155.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT031450RZPXB0TU1U3YXA80	05/01/2022	13.18	Sim
156.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450QTSHUETVMHB993	05/01/2022	13.17.4	Sim
157.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450LBU9CAB25E78R610	05/01/2022	13.17.4	Sim
158.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450ZIHQX82GZD01Q054	05/01/2022	13.17.1	Sim
159.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450682H8DBNLV50Q73	05/01/2022	13.17.2	Sim
160.	0137	SÃO BENTO - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031450149CLSBCKARKS148	05/01/2022	13.17.2	Sim
161.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA029868PPOWHN2X417BE024	05/01/2022	14.4.1	Sim
162.	0075	SÃO BERNARDO - Serventia Extrajudicial	CERINT029603GVZANKTOADGQQ12	05/01/2022	16.24.4	Sim
163.	0333	SÃO JOÃO DO PARAÍSO - Serventia Extrajudicial	CERINT148908V0H7I5T1NEPZ9216	05/01/2022	16.24.4	Sim
164.	0333	SÃO JOÃO DO PARAÍSO - Serventia Extrajudicial	BURIXV1489083IRCPBXSLS53	05/01/2022	16.25.4	Sim
165.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	LIGOTI0311618XDPSB93LHX259	05/01/2022	17.4	Sim
166.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	DILIGE0311618MMGNBTGNOHT5U41	05/01/2022	17.10.2	Sim
167.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031161RPNH1BDIGYL3271	05/01/2022	17.9	Sim
168.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	PROTIT0311614XSL7FKJUW8XUG19	05/01/2022	17.2	Sim
169.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	REGNAS031161R99098TMW8J9KA65	05/01/2022	14.a	Sim
170.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR031773R021K9K4URM08009	05/01/2022	13.17.4	Sim
171.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR031773WZVAKT70PPMFU52	05/01/2022	13.17.4	Sim
172.	0197	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0300075VNI1WDBCOHC7AE95	05/01/2022	14.5.1	Sim
173.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	PRENOT029975DO86A52DKOYED834	05/01/2022	16.1	Sim
174.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	CERIMV029975JK4D4BHNDN4M698	05/01/2022	16.24.2	Sim
175.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD029975GCTGBGBYJBXNDQ39	05/01/2022	16.3	Sim
176.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD029975KDYR1H2WJ89VY426	05/01/2022	16.3	Sim
177.	0202	SÃO LUÍS - 2ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD029975KOZD71BLNORXY43	05/01/2022	16.22.2	Sim
178.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	REGAVD162743BLT798TFV2KTXU83	05/01/2022	16.3	Sim
179.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD162743G6GET7B096PQ5226	05/01/2022	16.22.2	Sim
180.	0198	SÃO LUÍS - 3ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0300150NBZ9KJ0B6VPC79	05/01/2022	14.5.1	Sim
181.	0198	SÃO LUÍS - 3ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID030015W5LPPXKJ21B0GG34	05/01/2022	14.5.1	Sim
182.	0207	SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas	RECFIR029983M1DQKSB9GCOI005	05/01/2022	13.17.4	Sim
183.	0207	SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas	RECFIR0299839GYNDHGT2X02JE66	05/01/2022	13.17.3	Sim
184.	0207	SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas	RECFIR0299830NVY2XX0H6XG47	05/01/2022	13.17.2	Sim
	0207	SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas	RECFIR029983E7R9FXKK4044W81	05/01/2022	13.17.2	Sim

185.	0207	SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas	RECFIRO29983E7R9FXKKN04W81	05/01/2022	13.17.2	Sim
186.	0207	SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas	RECFIRO29983WJY66JBN7Y51AU70	05/01/2022	13.17.2	Sim
187.	0199	SÃO LUÍS - 4ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0313855MGFTRKYUGG8892	05/01/2022	14.5.1	Sim
188.	0208	SÃO LUÍS - 4º Tabelionato de Notas	RECFIRO31013IMXP3K0Z0B6MG16	05/01/2022	13.17.4	Sim
189.	0382	SÃO LUÍS - 6º Tabelionato de Notas	RECFIR15674575XRKE2KU514JG11	05/01/2022	13.17.3	Sim
190.	0384	SÃO LUÍS - 8º Tabelionato de Notas	RECFIR1567290DLN4PBW45206661	05/01/2022	13.17.3	Sim
191.	0384	SÃO LUÍS - 8º Tabelionato de Notas	RECFIR156729UIFFK5TALGNA1E85	05/01/2022	13.17.2	Sim
192.	0244	SÍTIO NOVO - Serventia Extrajudicial	PROCAD030478QZXR0H2HJ8EE065	05/01/2022	14.11	Sim
193.	0244	SÍTIO NOVO - Serventia Extrajudicial	CERINT030478CRF9DE22DZ9L439	05/01/2022	16.24.4	Sim
194.	0244	SÍTIO NOVO - Serventia Extrajudicial	CERELE030478T05V1Q1TBDRGAD257	05/01/2022	16.24.4.1	Sim
195.	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30767JBOXF0KZHVBDU013	05/01/2022	13.17.4	Sim
196.	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30767UST36TT9UIMLNE67	05/01/2022	13.17.4	Sim
197.	0363	TRIZIDELA DO VALE - Serventia Extrajudicial	APHAIA149013HE019H2IGV6PGK79	05/01/2022	13.23	Sim
198.	0148	VARGEM GRANDE - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA030734RWOY04HT998LQ743	05/01/2022	14.4.1	Sim
199.	0104	VITÓRIA DO MEARIM - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30346DUMMEVBIIDK4BE55	05/01/2022	13.17.3	Sim
200.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0309813LAIMCKHX44815	05/01/2022	16.24.1	Sim
201.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV03098150QZNDKXRTJYC018	05/01/2022	16.24.1	Sim
202.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030981HK8PQ4B20ZG73A34	05/01/2022	16.24.1	Sim
203.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV03098150D99XKJX80UT442	05/01/2022	16.24.1	Sim
	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030981XEF43TQVYCY9TU94	05/01/2022	16.24.1	Sim

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:54 (ANDRE MENEZES MENDES)

COMFERJ-DFERJ - 92022
Código de validação: 4E26D20EA3

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, nos termos do art. 12, § 1º, da RESOLGP-482019, comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, foram inutilizados 06 de janeiro de 2022.

São Luís, 11 de Janeiro de 2022.

Nº DE ORDEM	CÓD.	CARTÓRIO	NÚMERO DO SELO	DATA DA SELAGEM	ATO	CANCELADO
2.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	REGALE0302708XT6AQT5BCMIFA41	06/01/2022	14.2	Sim
3.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0302708XGU3WTL50NTD210	06/01/2022	14.5.1	Sim
4.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE030270WCKDSW3K6V2UD7841	06/01/2022	14.5.7	Sim
5.	0285	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - Serventia Extrajudicial	REGCED147942IMOGVMBT76Z4RM05	06/01/2022	16.13	Sim
6.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ESCPUB1568022JJQZGZTKJ4B1Q13	06/01/2022	13.1	Sim
7.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERINT030114RYRHOT26VAM6KG19	06/01/2022	14.5.6	Sim
8.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030114WVMMOM3KDLT87R861	06/01/2022	13.30	Sim
9.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIRO30114T5HSTBTDOKDIN86	06/01/2022	13.17.1	Sim
10.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	RECFIRO30098KGUNPT2V4707M047	06/01/2022	13.17.2	Sim
11.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	RECFIRO30098JSYCZT2JV5H9PC15	06/01/2022	13.17.2	Sim
12.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERELE0300235NO197BUJQUIL266	06/01/2022	16.24.4.1	Sim
13.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30601WBRBSQTKKC6DCQ66	06/01/2022	13.17.2	Sim
14.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO30668XH5UMQ2ITVZNS58	06/01/2022	13.17.3	Sim
15.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO306685YNTYB6SW8YQ244	06/01/2022	13.17.3	Sim
16.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCAD030668TU8SXCK4Q9X8G412	06/01/2022	14.11	Sim
17.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	DILIGE030668FCHEYZTNGPL9P91	06/01/2022	15.8.1	Sim
18.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID03066831Y8HPBZNESE96	06/01/2022	15.8.2	Sim
19.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA030668TDM0FKKVPYLKK79	06/01/2022	15.9.1	Sim
20.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030031Y3D5ISB0FA0JKU03	06/01/2022	14.5.1	Sim
21.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030031BOO48CK16KB82081	06/01/2022	14.5.1	Sim
22.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	AVERBA0300319CQ6IZ2RF0940C32	06/01/2022	14.4.1	Sim
23.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIRO30031YDFU0AB9EP2JH32	06/01/2022	13.17.1	Sim
24.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RETFIC030056068KN2JAM5B8803	06/01/2022	16.22.4.1	Sim
25.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR15768501CEP9KYR3X6EW36	06/01/2022	13.17.3	Sim
26.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	CERTID031674QJBP8HPHVE83	06/01/2022	14.5.1	Sim

27.	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFR148130ZTORBN2R7RTRJK50	06/01/2022	13.17.3	Sim
28.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	REGNAS031641Y6C3B25YK2WZG41	06/01/2022	14.a	Sim
29.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0306195RVPEZT35FEE232	06/01/2022	16.24.4	Sim
30.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030619N2D3KOKKAP0YK839	06/01/2022	16.1	Sim
31.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD030619DULEEH2KM2P51O79	06/01/2022	16.22.2	Sim
32.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030619YJYKAB208GL2613	06/01/2022	16.39	Sim
33.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CONFDO0306191BC7M9K005ELWG39	06/01/2022	16.42	Sim
34.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030619APH49W2WAU35HG30	06/01/2022	16.24.1	Sim
35.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030619ZXXN4IK1JUVAX484	06/01/2022	16.1	Sim
36.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0306196N34F8TQVLE2Q37	06/01/2022	16.24.1	Sim
37.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030619A0YEQBT12QJ04A94	06/01/2022	16.3	Sim
38.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD0306198YBIPBJOCWVVS627	06/01/2022	16.22.2	Sim
39.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD03061987MR1QTZ9MBKEQ12	06/01/2022	16.22.2	Sim
40.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD0306194UROYUKQ37662037	06/01/2022	16.22.2	Sim
41.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD030619WLFJEOTD1Y2PE65	06/01/2022	16.22.2	Sim
42.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD030619VXOLHTTB1DJE89	06/01/2022	16.22.2	Sim
43.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030619AT0EZFRTT51BK19	06/01/2022	16.39	Sim
44.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CONFDO030619W0WNNM0K0BZJKV551	06/01/2022	16.42	Sim
45.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0306195YSEAXK0GIMS6882	06/01/2022	16.24.4	Sim
46.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFR030742Z336G5TAJHUTW003	06/01/2022	13.17.3	Sim
47.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFR0307420QAQK2TY2HVNN66	06/01/2022	13.17.3	Sim
48.	0162	CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0299911NROZTTI2EZ3H625	06/01/2022	13.12.3	Sim
49.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	LIQIT030627Q984R9K7JX7C045	06/01/2022	17.4	Sim
50.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	DILIGE030627RHE08KTYBR1085	06/01/2022	17.10.2	Sim
51.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0306271VDDJ7BAGL PZH54	06/01/2022	17.9	Sim
52.	0123	DOM PEDRO - 1º Ofício Extrajudicial	PROTIT030627TZE9SZTXA3S1TM38	06/01/2022	17.2	Sim
53.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	CERINT030874TDT4Q2T3BOX6XY16	06/01/2022	16.24.4	Sim
54.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	PRENOT0311535QIB9KGPZCXK56	06/01/2022	15.1	Sim
55.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	AUTENT031153DPOD3W2VXVRFWS91	06/01/2022	13.18	Sim
56.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	CEREL030593CD77ZGBERJ5X6E99	06/01/2022	14.5.7	Sim
57.	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	RECFR1576939NSOCKTH8CIPC13	06/01/2022	13.17.3	Sim
58.	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	RECFR157693COWX2MBEJTO2E84	06/01/2022	13.17.4	Sim
59.	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	RECFR157693N37ZWH2D02HZ5025	06/01/2022	13.17.4	Sim
60.	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	RECFR157693AMQGFNTTYED7N611	06/01/2022	13.17.2	Sim
61.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445457TCEKPSOHR6W61	06/01/2022	16.24.4	Sim
62.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT0304451JOUXBT5OVW07M71	06/01/2022	16.24.4	Sim
63.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT0304453300ST24LMMF611	06/01/2022	16.24.4	Sim
64.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT03044531DZH3KV0U6NC59	06/01/2022	16.24.4	Sim
65.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445KNGS7XKRGMK4UW18	06/01/2022	16.24.4	Sim
66.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445FRD0Q2AAWWHFV019	06/01/2022	16.24.4	Sim
67.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445QMB3KTDUC3POA16	06/01/2022	16.24.4	Sim
68.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445UQVL2GBN9HMB3A41	06/01/2022	16.24.4	Sim
69.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445M6PFB2Q6X8KWK39	06/01/2022	16.24.4	Sim
70.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CEREL030445P30W6BTJOK33JM46	06/01/2022	16.24.4.1	Sim
71.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURIII030445R1QBZ6KZAU2DK11	06/01/2022	16.25.1	Sim
72.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD0304459CSVJOKUWJLFE812	06/01/2022	16.3	Sim
73.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445KEPD2JBS400GBI07	06/01/2022	16.24.1	Sim
74.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV0304450J9G1ET1J5J1QI17	06/01/2022	16.24.1	Sim
75.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV0304458FKEUCKUFGQLY079	06/01/2022	16.24.1	Sim
76.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGIST030445XYBQE1BO08CKI696	06/01/2022	16.4	Sim
77.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGIST030445D43B2JLAED7817	06/01/2022	16.4	Sim
78.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGIST030445XHLDJKY7DJ35541	06/01/2022	16.4	Sim
79.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD03044517E88PBMQEOJY11	06/01/2022	16.22.2	Sim
80.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD030445EDIDQ3K43VYWNC31	06/01/2022	16.22.2	Sim
81.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD030445EENP9ABBKXRT123	06/01/2022	16.22.2	Sim
82.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD030445DON969KTN6GCAG13	06/01/2022	16.22.2	Sim
83.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD0304451N1K3K3KMDTH3454	06/01/2022	16.22.2	Sim
84.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD0304458XGTE3K3KMMGHC54	06/01/2022	16.22.2	Sim
	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445ECSOESYB1X1R31Y12	06/01/2022	16.2	Sim

85	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445FEOESYB1XIR31Y12	06/01/2022	16,2	Sim
86	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445RUWUWUK6N9CLHC43	06/01/2022	16,2	Sim
87	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445FH2YNT0WIMEJ677	06/01/2022	16,2	Sim
88	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	MATRIC030445J3P46UKB2VCGW095	06/01/2022	16,2	Sim
89	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445NFSN8T4GMQKWQ13	06/01/2022	16,3	Sim
90	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445WMDJDKTSTMOBOV74	06/01/2022	16,3	Sim
91	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445MA9F29KNIRS1BS60	06/01/2022	16,3	Sim
92	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445VXOELZ2PZW04C45	06/01/2022	16,3	Sim
93	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	PRENOT030445KPVYK2CPMKHZW02	06/01/2022	16,1	Sim
94	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030445NME71B2DXJGM800	06/01/2022	16,39	Sim
95	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGIST030445G3HDIKHGPHSHS36	06/01/2022	16,4	Sim
96	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT148460WW2228TG3Z9BU662	06/01/2022	13,18	Sim
97	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT14846091RJE7BGMF2SS200	06/01/2022	13,18	Sim
98	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR148460VM1COKAX1487870	06/01/2022	13,9,3	Sim
99	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFR148460RWBVZTTUXMW07Q13	06/01/2022	13,17,4	Sim
100	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	LIQTTI1484603K8U9E222CP66893	06/01/2022	17,4	Sim
101	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID02984371Y5R8T67E8JZ658	06/01/2022	14,5,1	Sim
102	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843VMSH122H102YCV79	06/01/2022	14,5,1	Sim
103	0253	LAGO VERDE - Serventia Extrajudicial	CERTID030544RA6X8OKF5JMDPW69	06/01/2022	14,5,1	Sim
104	0253	LAGO VERDE - Serventia Extrajudicial	CERTID030544N6FP5Q2X83KHC31	06/01/2022	14,5,1	Sim
105	0253	LAGO VERDE - Serventia Extrajudicial	CERTID030544QM76EQ7EUP83240	06/01/2022	14,5,1	Sim
106	0352	LAJEADO NOVO - Serventia Extrajudicial	PRENOT156943U5QL2TUTMADA65	06/01/2022	15,1	Sim
107	0352	LAJEADO NOVO - Serventia Extrajudicial	PRENOT156943KX64NQ2GVTZZYC17	06/01/2022	15,1	Sim
108	0288	MARANHÃOZINHO - Serventia Extrajudicial	RECFR1493364S04R9K82J4UL843	06/01/2022	13,17,2	Sim
109	0288	MARANHÃOZINHO - Serventia Extrajudicial	RECFR1493368ZM901BLDZ4YVM17	06/01/2022	13,17,2	Sim
110	0288	MARANHÃOZINHO - Serventia Extrajudicial	AUTENT1493361RKMCKOKUPUN2AC01	06/01/2022	13,18	Sim
111	0288	MARANHÃOZINHO - Serventia Extrajudicial	PROTTI1493364HXH2L KU31REZG41	06/01/2022	17,2	Sim
112	0217	MIRANDA DO NORTE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030502GOU2GWTDS82G639	06/01/2022	13,30	Sim
113	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031757H646F8T3K1YNRU80	06/01/2022	13,2	Sim
114	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031757DKNPWMBHZ38K667	06/01/2022	13,30	Sim
115	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031757C655SMB2FEC09127	06/01/2022	13,12,1	Sim
116	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031757J7SP51B99URNNY32	06/01/2022	13,12,3	Sim
117	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031757T9RZFKSW95SCO61	06/01/2022	13,12,1	Sim
118	0212	MONÇÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031757T0MPC2B00DAP877	06/01/2022	13,12,3	Sim
119	0222	MORROS - Serventia Extrajudicial	HABCAS031633H13TOJBR29Q5Y694	06/01/2022	14,1,1	Sim
120	0222	MORROS - Serventia Extrajudicial	HABCAS031633B881ABS1EPE8673	06/01/2022	14,1,1	Sim
121	0422	NOVA OLINDA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PRENOT156844WPSNKNT0R129C668	06/01/2022	16,1	Sim
122	0065	PAÇO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID031534OXDFBDFGHD8Y11	06/01/2022	17,5,1	Sim
123	0065	PAÇO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	BUSCAS031534CX801B67CUMFU53	06/01/2022	17,6,2	Sim
124	0065	PAÇO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	RECFR031534G3IPYBTS87QOY91	06/01/2022	13,17,4	Sim
125	0065	PAÇO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID031534HR2KXET3KZG6MU72	06/01/2022	17,5,1	Sim
126	0065	PAÇO DO LUMIAR - 1º Ofício Extrajudicial	BUSCAS031534K015MBNHNMYQ64	06/01/2022	17,6,2	Sim
127	0066	PAÇO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	HABCAS03158306LSE21R39ESK38	06/01/2022	14,1,1	Sim
128	0066	PAÇO DO LUMIAR - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031583X74MOWTDORCIA27	06/01/2022	14,5,1	Sim
129	0250	PALMEIRÂNDIA - Serventia Extrajudicial	CERTID0306921M0X82TP9Y804E51	06/01/2022	14,5,1	Sim
130	0185	PEDREIRAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFR029660GYPYWLKXHOONM463	06/01/2022	13,17,3	Sim
131	0185	PEDREIRAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFR029660RSTSYB89QZQVE30	06/01/2022	13,17,3	Sim
132	0185	PEDREIRAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFR029660LQLCIVBKRXPMMW113	06/01/2022	13,17,3	Sim
133	0319	PEDRO DO ROSÁRIO - Serventia Extrajudicial	CERINT148890RKR42Q2TEY1AW31	06/01/2022	16,24,4	Sim
134	0319	PEDRO DO ROSÁRIO - Serventia Extrajudicial	CERELE148890B2RNBCKOK17Y3W25	06/01/2022	16,24,4,1	Sim
135	0319	PEDRO DO ROSÁRIO - Serventia Extrajudicial	CERELE148890RD17M6KHYHMKOGS60	06/01/2022	16,24,4,1	Sim
136	0231	PIO XII - Serventia Extrajudicial	REGOBT030957X78VSSB7BFBMUE24	06/01/2022	14,c	Sim
137	0231	PIO XII - Serventia Extrajudicial	REGOBT030957L6A46ZTE4NDZZM47	06/01/2022	14,c	Sim
138	0055	POCÃO DE PEDRAS - Serventia Extrajudicial	RECFR030700OLPU2BT014U33A89	06/01/2022	13,17,4	Sim
139	0055	POCÃO DE PEDRAS - Serventia Extrajudicial	RECFR030700KPMJ14B5X23F7E75	06/01/2022	13,17,4	Sim
140	0063	PORTO FRANCO - 1º Ofício Extrajudicial	MATRIC0299428QJZ4VBWCDL7A122	06/01/2022	16,2	Sim
141	0063	PORTO FRANCO - 1º Ofício Extrajudicial	CERELE029942CV57W222R6EYW01	06/01/2022	16,24,4,1	Sim
142	0132	PRESIDENTE DUTRA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFR031575K20FBKT927288H11	06/01/2022	13,17,3	Sim
143	0132	PRESIDENTE DUTRA - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS031575HJSQJH34M6MSAK09	06/01/2022	14,a	Sim

144.	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	CONFDO14912006GACSBDO474TM45	06/01/2022	16,42	Sim
145.	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	CONFDO149120A5J7KRKCOMCDE3W56	06/01/2022	16,42	Sim
146.	0316	RAPOSA - Serventia Extrajudicial	AVESVD149120A9UE24E4Z3FK37	06/01/2022	16,22.2	Sim
147.	0085	SANTA HELENA - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID030197BQUM524A6KE1W55	06/01/2022	17,5.1	Sim
148.	0085	SANTA HELENA - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030197VXBKGTU20S6QQ25	06/01/2022	17,9	Sim
149.	0085	SANTA HELENA - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID030197K20T4ETXG6X01M66	06/01/2022	17,5.1	Sim
150.	0085	SANTA HELENA - 1º Ofício Extrajudicial	PROTIT0301972L7WN8TP4WJVZU53	06/01/2022	17,2	Sim
151.	0191	SANTA INÊS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031039KWC6VB2VBRXC814	06/01/2022	13,17.1	Sim
152.	0191	SANTA INÊS - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV03103949LQGFYX4BGZK12	06/01/2022	13,30	Sim
153.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029876Q0T9PCKZ2DEZQS47	06/01/2022	13,17.3	Sim
154.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	PROTIT0298761KKHLE2ESHMME816	06/01/2022	17,2	Sim
155.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	DILIGE029876RJVGHHTLQCMJT169	06/01/2022	17,10.1	Sim
156.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	ARQUIV029876R86UFAB3IQ4PEY88	06/01/2022	17,9	Sim
157.	0192	SANTA INÊS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID0298762H4WCETBOGSEDA47	06/01/2022	17,5.1	Sim
158.	0142	SANTA LUZIA - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0304037TZSDK22K50G7853	06/01/2022	14,4.3	Sim
159.	0072	SANTA LUZIA DO PARUA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030247UVT28CKYVGVVE025	06/01/2022	13,17.1	Sim
160.	0072	SANTA LUZIA DO PARUA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030247XIIWVRK5VUKR8G50	06/01/2022	13,30	Sim
161.	0073	SANTO ANTONIO DOS LOPES - Serventia Extrajudicial	REGNAS0308664ETUQ2T8RBD400	06/01/2022	14,a	Sim
162.	0073	SANTO ANTONIO DOS LOPES - Serventia Extrajudicial	REGNAS030866FZAR9WKDIMDW3888	06/01/2022	14,a	Sim
163.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID02986828IIB3EU7N0235	06/01/2022	14,5.1	Sim
164.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA029868HBIXT0B8CF0610	06/01/2022	14,4.1	Sim
165.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029868IILZ53K2NPQTUK61	06/01/2022	14,5.1	Sim
166.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0298689BC2EWT1OCPRH014	06/01/2022	14,4.1	Sim
167.	0138	SÃO BENTO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029868ORCVWOKGLZFE4457	06/01/2022	14,5.1	Sim
168.	0075	SÃO BERNARDO - Serventia Extrajudicial	PROCUR02960396Q004B1FY2DQ637	06/01/2022	13,9.3	Sim
169.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	ESCPUB156851Y7PGO9KH74ZDQ813	06/01/2022	13,1	Sim
170.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR156851E3K3Q7B7HUB2ME35	06/01/2022	13,9.3	Sim
171.	0432	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - Serventia Extrajudicial	ESCPUB156851UYB3K3GKYQKR475	06/01/2022	13,1	Sim
172.	0434	SÃO JOÃO DO CARU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157701ZEJIT3KM12DS889	06/01/2022	13,17.2	Sim
173.	0434	SÃO JOÃO DO CARU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157701XK4AV9KH00B2071	06/01/2022	13,17.2	Sim
174.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	LQTTI031161ZK9FB7BOLHWR181	06/01/2022	17,4	Sim
175.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	DILIGE031161Z83YBUKU34LOA885	06/01/2022	17,10.1	Sim
176.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031161B3275CKP0BBGGW31	06/01/2022	17,9	Sim
177.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	PROTIT031161M024YB7DUR2YU119	06/01/2022	17,2	Sim
178.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	DILIGE031161PBEYPB25W80410	06/01/2022	17,10.1	Sim
179.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	LQTTI031161NBDPHNTHGPEMPYQ88	06/01/2022	17,4	Sim
180.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	DILIGE031161D3BUOKRBCQPWG38	06/01/2022	17,10.1	Sim
181.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031161SZHTUUKY8V50W44	06/01/2022	17,9	Sim
182.	0139	SÃO JOÃO DOS PATOS - Serventia Extrajudicial	PROTIT031161QBWMYUKP8MDR8K87	06/01/2022	17,2	Sim
183.	0204	SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas	AVERBA029926T7RS13KPOHD9089	06/01/2022	15,9.1	Sim
184.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR031773JZPAETZAX9X1BE93	06/01/2022	13,17.4	Sim
185.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR031773AOLQOT2TBC1G0416	06/01/2022	13,17.4	Sim
186.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR0317736D9VT2FVPSDG85	06/01/2022	13,17.4	Sim
187.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR0317731JQFY3K33DOUTK14	06/01/2022	13,17.3	Sim
188.	0205	SÃO LUÍS - 1º Tabelionato de Notas	RECFIR0317731MOM5K2L60C3G35	06/01/2022	13,17.4	Sim
189.	0197	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais	CERINT0300074TB2DKCM6FEZS50	06/01/2022	14,5.6	Sim
190.	0197	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID030007YHSYMT5FV5C1E05	06/01/2022	14,5.1	Sim
191.	0197	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais	AVERBA030007W1REJBWA65KEU76	06/01/2022	14,4.1	Sim
192.	0197	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0300072ATBRIK60F4GQG90	06/01/2022	14,5.1	Sim
193.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	REGAVD0299750F8Y8NOKOYERZC11	06/01/2022	16,3	Sim
194.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	PRENOT0299750U86YAB8U2G0MM44	06/01/2022	16,1	Sim
195.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	MATRIC0299752L6IDLKAJAYWOG41	06/01/2022	16,2	Sim
196.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	REGAVD029975HKKP9227NA40X012	06/01/2022	16,3	Sim
197.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	PRENOT029975082JBBKOWRJ7A74	06/01/2022	16,1	Sim
198.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	PRENOT029975N6DVSABON5CQUM59	06/01/2022	16,1	Sim
199.	0202	SÃO LUÍS - 2º Zona de Registro de Imóveis	PRENOT029975T426XBTESHT6271	06/01/2022	16,1	Sim
200.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	RECFIR0297770ENPXYBKVAOQRQ01	06/01/2022	13,17.4	Sim
201.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	RECFIR029777360YZKIV6YRM037	06/01/2022	13,17.4	Sim
202.	0206	SÃO LUÍS - 2º Tabelionato de Notas	PROCUR029777GMRQDMB9A00SDI16	06/01/2022	13,9.3	Sim

203.	0206	SÃO LUÍS - 2ª Tabelionato de Notas	ARQUIV029777DZ6HMB0AF90641	06/01/2022	13.30	Sim
204.	0206	SÃO LUÍS - 2ª Tabelionato de Notas	ARQUIV02977758QLXN290YKIHV57	06/01/2022	13.30	Sim
205.	0206	SÃO LUÍS - 2ª Tabelionato de Notas	ARQUIV02977712SAHVBAOV8CU51	06/01/2022	13.30	Sim
206.	0206	SÃO LUÍS - 2ª Tabelionato de Notas	ARQUIV029777YR58YVBPAGXM617	06/01/2022	13.30	Sim
207.	0206	SÃO LUÍS - 2ª Tabelionato de Notas	RECFIR029777HFCY5K6LUSSKW99	06/01/2022	13.17.4	Sim
208.	0206	SÃO LUÍS - 2ª Tabelionato de Notas	RECFIR029777PG3VHOT87540IT3	06/01/2022	13.17.2	Sim
209.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	MATRIC1627431D7NF6K819NF4O51	06/01/2022	16.2	Sim
210.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD1627430W4YPPBHA23VQ73	06/01/2022	16.22.2	Sim
211.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD162743LYKXZT6Y5W2LE41	06/01/2022	16.22.2	Sim
212.	0448	SÃO LUÍS - 3ª Zona de Registro de Imóveis	AVESVD162743KAC5Q0KB6WWO5K63	06/01/2022	16.22.2	Sim
213.	0198	SÃO LUÍS - 3ª Zona Registro Civil das Pessoas Naturais	CERTID0300153070PE20W2NPT082	06/01/2022	14.5.1	Sim
214.	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIR029983940A3K126EJHC61	06/01/2022	13.17.4	Sim
215.	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIR029983ZEX2HNT9YEFEM118	06/01/2022	13.17.4	Sim
216.	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIR029983BG6RZYB399DJA94	06/01/2022	13.17.2	Sim
217.	0207	SÃO LUÍS - 3ª Tabelionato de Notas	RECFIR029983YAFIYN2VZE2R8S59	06/01/2022	13.17.2	Sim
218.	0208	SÃO LUÍS - 4ª Tabelionato de Notas	AUTENT031013B20ZRN2QUGA3F806	06/01/2022	13.18	Sim
219.	0384	SÃO LUÍS - 8ª Tabelionato de Notas	RECFIR15672986IUAJBCGGY6SQ57	06/01/2022	13.17.3	Sim
220.	0384	SÃO LUÍS - 8ª Tabelionato de Notas	RECFIR156729LFLWHHT4MM7LEA98	06/01/2022	13.17.3	Sim
221.	0081	SÃO MATEUS - Serventia Extrajudicial	CERTID031203297LMSBRG8YFF238	06/01/2022	14.5.1	Sim
222.	0302	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - Serventia Extrajudicial	ANOTAC149229WLF9DH2QGFID3898	06/01/2022	14.7	Sim
223.	0302	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV149229E00TMBXA819FA78	06/01/2022	14.12	Sim
224.	0302	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV149229CCGLN82XY98T829	06/01/2022	14.12	Sim
225.	0302	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV149229BLMIW252B829000	06/01/2022	14.12	Sim
226.	0302	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV149229DH3ASDBROW26MM32	06/01/2022	14.12	Sim
227.	0440	SATUBINHA - Serventia Extrajudicial	CERTID1574791J6T8M8Y16AY96	06/01/2022	14.5.1	Sim
228.	0244	SÍTIO NOVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR030478SG9A81BP594RRU61	06/01/2022	13.17.3	Sim
229.	0244	SÍTIO NOVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR030478AGUQNB2G5W4NVK34	06/01/2022	13.17.3	Sim
230.	0244	SÍTIO NOVO - Serventia Extrajudicial	CERTID030478E39QX6K15H3PW97	06/01/2022	14.5.1	Sim
231.	0238	TASSO FRAGOSO - Serventia Extrajudicial	REGGAR030528H1FKLET1756UWE04	06/01/2022	16.45	Sim
232.	0238	TASSO FRAGOSO - Serventia Extrajudicial	RECFIR030528SSBQAMB5M79F5M11	06/01/2022	13.17.2	Sim
233.	0238	TASSO FRAGOSO - Serventia Extrajudicial	RECFIR030528MQQE97BKX4FBLU37	06/01/2022	13.17.2	Sim
234.	0096	TIMBIRAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030536LORDE3KPLFG6451	06/01/2022	13.30	Sim
235.	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV02967844LADPBLZQ914Q41	06/01/2022	16.24.1	Sim
236.	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD029678H1UQI5TAZRF4UM30	06/01/2022	16.22.2	Sim
237.	0193	TIMON - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT029678OYGT7LN2PC01P4W11	06/01/2022	16.1	Sim
238.	0194	TIMON - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0302396N0FZN2V337LAK51	06/01/2022	14.5.1	Sim
239.	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030767DWHYGW2ZIRF5N831	06/01/2022	13.17.1	Sim
240.	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENT0307674QV50Q2WDXL7C448	06/01/2022	13.18	Sim
241.	0195	TIMON - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030767MHE9TW25DQFQLW07	06/01/2022	13.17.1	Sim
242.	0097	TUNTUM - 1º Ofício Extrajudicial	PROTIT144667KSF2YVBBQ341201	06/01/2022	17.2	Sim
243.	0097	TUNTUM - 1º Ofício Extrajudicial	LIQTTI144667MRWNJIK283H1AG13	06/01/2022	17.4	Sim
244.	0097	TUNTUM - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV144667DUOV8ET18V20041	06/01/2022	17.9	Sim
245.	0097	TUNTUM - 1º Ofício Extrajudicial	DILIGE144667H5Z1822FMBTT4K12	06/01/2022	17.10.1	Sim
246.	0098	TUNTUM - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029934MOTFU0K3B9NN8C70	06/01/2022	13.17.2	Sim
247.	0094	TUTÓIA - Serventia Extrajudicial	RECFIR029736Z9CKUABV1QC6M241	06/01/2022	13.17.3	Sim
248.	0445	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - Serventia Extrajudicial	REGNAS156919D8VYUHTHQY0WQ64	06/01/2022	14.a	Sim
249.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030981UFEAAMBWBFDULY33	06/01/2022	16.24.1	Sim
250.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030981NNEFXFKR0ZS17890	06/01/2022	16.24.1	Sim
251.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030981TE6C8TR4KMGV641	06/01/2022	16.24.1	Sim
252.	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030981PH2XHZ2Z74Q60K57	06/01/2022	16.24.1	Sim
	0143	VITORINO FREIRE - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV03098123RIL7BB0DRHA640	06/01/2022	16.24.1	Sim

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:55 (ANDRE MENEZES MENDES)

Fórum da Comarca de São Luís

Varas Cíveis

Quinta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

EDT-5VCVSL - 12022
Código de validação: BC609E605A

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Doutora Alice de Sousa Rocha, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível do Termo de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 e seguintes do Regimento das Correições – Resolução nº 024/2009, da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJ-1522022, que, em virtude de vários servidores terem sido diagnosticados com covid-19, suspendeu as atividades presenciais nesta unidade até o dia 17/01/2022.

FAZ SABER a quem interessar possa que designou o dia **20 de janeiro de 2022 às 09:00 horas**, na sala das audiências deste Juízo, sito na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – Fórum Desembargador “Sarney Costa”, para início da Correição Ordinária a ser realizada nesta 5ª Vara Cível e respectiva Secretaria, a ser encerrada às **17:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022**. As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento dos trabalhos ou acerca de atividades de serventuários e funcionários deste Juízo poderão ser oferecidas por escrito à Secretária da Correição, **Sra. KARLA PRISCILA MELO SANTOS**, logo após a instalação dos trabalhos. Para que não se alegue ignorância fez-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e divulgado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza - Final
5ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 28381

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 14:36 (ALICE DE SOUSA ROCHA)

PORTARIA-TJ - 1522022
Código de validação: 8DEEFB818A

A MM. JUÍZA DE DIREITO ALICE DE SOUSA ROCHA, TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

CONSIDERANDO o recente agravamento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, no município de São Luís/MA; CONSIDERANDO que nos dias 10 e 11/01/2022, 02 (dois) servidores da 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís testaram positivo para COVID-19; CONSIDERANDO que outros dois servidores da unidade estão apresentando sintomas gripais, dores no corpo, tosse e dor na garganta desde o dia 10/01/2022; CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de magistrados e servidores, colaboradores e jurisdicionados, para reduzir as possibilidades de disseminação e contágio da doença;

CONSIDERANDO que existem servidores de grupo de risco com comorbidade preexistente; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais e o funcionamento das unidades judiciais e administrativas neste Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o funcionamento dos serviços e atividades essenciais da 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, no período de 11 a 17 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Estabelecer o regime de trabalho remoto com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito da 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, no período de 11 a 17/01/2022, ressalvado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis.

§1º São meios eletrônicos disponíveis desta unidade: telefone fixo: (98) 3194-5478, Balcão Virtual, e-mail institucional: secciv5_slz@tjma.jus.br e Celular/Whatsapp: (98) 98352-9701..

Art. 3º. Os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico que porventura devam se iniciar ou se encerrar no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil.

§1º. Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados. §2º Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 4º. Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ n. 313 e 314/2020, no ATO PRESIDÊNCIA-GP n. 62020 e n. 132021, nas PORTARIAS-CONJUNTAS n. 14 e 16, e nas RESOLUÇÕES GP n. 22 e 25/2020, com as observações que seguem. §1º. Em caso de eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

Art. 5º. O prazo desta portaria poderá ser estendido por motivo de saúde dos servidores da unidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 11.01.2022.

Dê-se ciência. Publique-se no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça Eletrônico, com o devido envio à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, ao Ministério Público, à Defensoria Pública Estadual, e à Ordem dos Advogados do Brasil. Cumpra-se. São Luís(MA), 11 de janeiro de 2022

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza - Final
5ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 28381

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2022 10:48 (ALICE DE SOUSA ROCHA)

PORTARIA-TJ - 3442022
Código de validação: 20389F60F0

A DOUTORA ALICE DE SOUSA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DO TERMO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 e seguintes do Regimento das Correições – Resolução nº 024/2009, da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO o teor da Portaria TJ-1522022, que suspendeu as atividades presenciais nesta unidade até o dia 17/01/2022, em virtude de vários servidores terem sido diagnosticados com covid-19;

RESOLVE:

1. Designar o dia 20 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, no Fórum “Des. Sarney Costa”, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta cidade, para a instalação, em ato público da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** do corrente ano, ficando a solenidade de encerramento desde já marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 17:00 horas no mesmo local.
2. Designar, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, a senhora **KARLA PRISCILA MELO SANTOS**, Secretária Judicial Substituta da 5ª Vara Cível da Capital.
3. Determinar à Secretária ora designada que:
 - a) Expeça-se Edital anunciando a Correição e convidando o povo em geral, a trazer as suas sugestões e reclamações;
 - b) Formule convite aos representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção Maranhão, para acompanharem, desde o início, até o encerramento, todos os atos da Correição;
 - c) Formule convite às demais autoridades e advogados residentes na Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e de encerramento;
 - d) Requisite todos os processos em tramitação na Comarca, de competência deste Juízo para que estejam na Escrivania respectiva, no mais tardar, até vinte e quatro horas antes do início da abertura da Correição, devidamente relacionados, ressalvados os que, em razão de Recursos, se encontrem em outra instância.
4. Determinar à Secretária que providencie a abertura do livro especial, determinando a lavratura de “Termos de Vistas da Correição”.
Cumpra-se.

São Luís/MA, 17 de janeiro de 2022.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza - Final
5ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 28381

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 14:43 (ALICE DE SOUSA ROCHA)

Comarcas do Interior

Raposa

PORTARIA-TJ - 3212022
Código de validação: AC2BF7ECFE

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Vara Única do Termo Judiciário de Raposa.

O Exmo. Sr. **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, MM. Juiz de Direito de Entrância Final, respondendo pelo Termo Judiciário de Raposa, conforme Portaria-CGJ N.º 912022, na forma lei, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos da presente para tomarem conhecimento que:

CONSIDERANDO o Estado de calamidade pública do Estado do Maranhão oficializado através do Decreto n.º 37.360/20222, como também do número crescente de casos de covid-19 e de influenza na Comarca da Ilha;

CONSIDERANDO que o país e o Estado do Maranhão vêm enfrentando um surto de casos de covid-19 e influenza e que tais circunstâncias estão implicando no afastamento de servidores que se acham acometidos de sintomas gripais ou tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para o covid-19 ou pela influenza;

CONSIDERANDO O teor do OFC-GP – 192022, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da CIRC-gcj – 42022, do Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria-TJ 2932022; a Portaria-TJ 2682022 e a Portaria-DRH – 302022, suspenderam as atividades presenciais para prevenção da saúde dos seus servidores, da mesma forma, segue este Juízo, para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e influenza dos servidores deste Termo Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as atividades presenciais nesta unidade judicial, a partir desta data, 17 de janeiro de 2022, até o dia 31 de

janeiro de 2022, com possibilidade de prorrogação, ressalvadas as audiências e sessões de julgamento designadas por videoconferência.

Art. 2º. Ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico, como medida de prevenção à eventual propagação do vírus do COVID-19.

Art. 3º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do Balcão Virtual de Secretaria (<https://vc.tjma.jus.br/bvvara1rap>) das 08:00h às 15:00h, e ainda no e-mail institucional: vara1_rap@tjma.jus.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus).

Comunique-se, para os devidos fins, a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, a OAB Seccional Maranhão, a Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, a Procuradoria do Município de Raposa, a Promotoria de Justiça de Raposa, o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Raposa e a Delegacia Regional de Polícia Civil, por qualquer meio de comunicação que garanta a ciência inequívoca, inclusive, *whatsapp*, email institucional ou malote digital.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, no átrio do Fórum e no mural de avisos. Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR SERRA
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Gabinete do Juiz Auxiliar José Ribamar Serra
Matrícula 157024

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 11:18 (JOSÉ RIBAMAR SERRA)

Santa Quitéria

PORTARIA-TJ - 3082022

O Doutor **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Lei Complementar n.º 14, de 17 de Dezembro de 1991, atualizado pela Lei Complementar n.º 131/2010 e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Art. 3º e § 3º da Resolução-GP 52/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que regulamenta a ajuda de custo para o cumprimento de diligências por Oficial de Justiça e por Comissário de Infância e Juventude, ou por quem esteja exercendo tais funções;

CONSIDERANDO a **PORTARIA-GP - 8102021**, que concedeu ao servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Oficial de Justiça, matrícula nº 188901, lotado na Vara Única da Comarca de Santa Quitéria, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 17.01.2022 a 15.02.2022;

CONSIDERANDO que o servidor **Laércio Barbosa Almeida**, Oficial de Justiça, Matrícula 120824, exerce o referido cargo nesta unidade judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Laércio Barbosa Almeida**, Oficial de Justiça, matrícula nº 120824, lotado na Vara única de Santa Quitéria, para substituir o servidor **Márcio José Alves da Silva**, Oficial de Justiça, matrícula nº 188901, que gozará de férias no período de 17.01.2022 a 15.02.2022, **sem prejuízo do cumprimento das diligências que são de sua responsabilidade.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Quitéria/MA, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Cristiano Regis Cesar Da Silva
JUIZ DE DIREITO

Santa Rita

O Juiz **THADEU DE MELO ALVES**, Titular desta Comarca De SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Título I, Capítulo I, Seção I, Arts. 9 e 10 do Código de Normas e Serviços da Corregedoria-Geral de Justiça, bem como do Capítulo I, Art. 11, da Resolução nº 24/2009.

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 16, § 2º e 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 18 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, para a instalação, em ato público, de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, nesta Comarca, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 31 de janeiro de 2022, às 15:00 horas.

Parágrafo único. Findo o período acima especificado, sem o término dos trabalhos, será a Correição prorrogada até sua conclusão.

Art. 2º. NOMEAR para atuar como Secretário Judicial dos trabalhos Correccionais o Servidor **Gabriel Henrique Melo Gonsioroski**, matrícula 199547, Secretário Judicial da Vara Única da Comarca de Santa Rita.

Art. 3º. CONVOCAR para o ato de abertura o Secretário Judicial, todos os servidores em exercício neste Juízo.

Art. 4º. Determinar ao Secretário Judicial que adote as seguintes providências:

1. expedir edital anunciando a Correição designada
2. publicar edital no Diário da Justiça do Estado do Maranhão valendo-se ainda de todos os meios de comunicação disponíveis ao Juízo, para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações, relativas aos processos em correição, a partir do dia designado para o início da solenidade abertura, no horário normal de expediente do Fórum: **08:00 às 15:00 horas**;
3. oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça e ao Excelentíssimo Corregedor Geral de Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca do ato
4. tomar as providências necessárias para que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvados os que em grau de recurso se encontrarem, na instância Superior, estejam na secretaria deste Juízo, no mais tardar, até 24 horas antes do início da abertura da Correição
5. providenciar a abertura de Livro Especial destinado à lavratura de "termos de Vista de correição", caso este juízo não o tenha;
6. suspender os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

Art. 5º. Estão suspensas todas as audiências designadas para o período correicional, acima especificado, exceto as consideradas urgentes.

Parágrafo único. Fica o Secretário dos Trabalhos Correicionais autorizado a redesignar as audiências suspensas nas datas disponibilizadas pelo Juiz Titular.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Rita/MA, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

THADEU DE MELO ALVES

Diretor do Fórum da Comarca de Santa Rita - Inicial Vara Unica de Santa Rita
Matrícula

Timon

Diretoria do Fórum de Timon

PORTARIA-TJ - 2592022

Código de validação: DF722206BF

O EXMO. SR. DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DIRETOR SUBSTITUTO DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Fórum realizar a correição e inspeção anuais ordinárias nas Secretarias Judiciais de Distribuição e Contadoria, nos termos do art. 58, X, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o dia **24 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, no Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves**, para a instalação, em audiência pública, da **Correição Geral Ordinária** a ser realizada nas **Secretarias Judiciais de Distribuição e da Contadoria desta Comarca**, ficando a solenidade de encerramento, deste logo, marcada para o dia **28 de janeiro de 2021, às 15:00 horas**, no mesmo local.

Art. 2º – Nomear, para atuar como Secretários dos trabalhos correicionais das respectivas unidades de titularidade dos mesmos a servidora **Marcelle Carvalho Veloso Nascimento**, Secretária Judicial de Distribuição e o servidor **Silvio Cleidio Alves de Araújo**, Secretário Judicial da Contadoria, que em seus impedimentos serão substituídos pelos servidores **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, Secretária Judicial Substituta Permanente de Distribuição e **Mário dos Santos**, Técnico Judiciário – Contabilidade, Secretário Judicial Substituto Permanente da Contadoria, respectivamente.

Art. 3º – Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o "visto", no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação.

Art. 4º – Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 5º – Determinar a realização regular do atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais.

Art. 6º – Determinar ao Secretário da Diretoria do Fórum que:

- a) expeça Edital, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, anunciando a correição e convidando o povo em geral, a trazer suas sugestões e reclamações;
- b) formule convites aos Magistrados que atuam nesta Comarca, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, OAB, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição;
- c) providencie a redução a termo de eventual reclamação feita por qualquer pessoa do povo contra os serviços judiciais.
- d) publique a presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico, remetendo cópias para a Presidência do Tribunal de Justiça e para a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Art. 7º – Todos os atos referentes à correição serão autuados e arquivados na Comarca, sendo encaminhados ao Corregedor-Geral da Justiça apenas o relatório.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz Auxiliar de Entrância Final - Diretor em Exercício
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 17/01/2022 09:08 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

Juizado Especial Cível e Criminal de Timon

EDT-JECECT - 12022
Código de validação: 0B5D44EEF7

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022

O MM. Juiz de Direito JOSEMILTON SILVA BARROS, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que determina o art. 41, I, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, o art. 36 e seguintes da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e art. 16, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o art. 11, da RESOL-GP – 92016.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que:

1) Designou o dia 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, no Gabinete do Juízo, para início da Correição Geral Ordinária do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, a ser realizada na unidade judicial, para o que ficam convocados todos os funcionários e servidores, que deverão exibir na oportunidade seus títulos de nomeação, para os devidos fins, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 28 de janeiro de 2022, às 15:00 horas, no mesmo local.

2) As reclamações relativas a irregularidades, as sugestões sobre o funcionamento de quaisquer Delegacias de Polícia ou acerca do procedimento ou atividade de serventuários e funcionários deste Juízo, feitas por escrito, serão recebidas pela Secretária da Correição, servidora Eunice Luciana Bastos Maia, Assessora de Juiz, matrícula nº 132225, que em seus impedimentos será substituída pelo servidor Itaporam Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, ambos lotadas nesta Unidade Jurisdicional, durante o expediente normal da Vara, logo após a instalação dos trabalhos da Correição.

3) Para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no Átrio do Juizado e divulgado na forma costumeira, devendo ser expedidos convites aos magistrados que atuam nesta Comarca, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Geral do Estado, aos presidentes da OAB/MA e OAB/PI, ao Promotor de Justiça que atua nesta unidade, bem como aos advogados com militância nesta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Timon, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Eunice Luciana Bastos Maia, Secretária da Correição, o digitei.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 04/01/2022 18:28 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

EDT-JECECT - 22022
Código de validação: 35165EC537

EDITAL (SELEÇÃO DE ENTIDADES QUE PRETENDAM RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JOSEMILTON SILVA BARROS,
JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAZ SABER a quem deste Edital tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de entidades que pretendam receber recursos financeiros decorrentes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou da transação penal, ou de prestação pecuniária fixada como pena restritiva de direitos, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis, conforme segue.

1. Entidades que podem participar do processo: Entidades Públicas, Privadas com destinação social, sem fins lucrativos (como entidades assistenciais, escolas, orfanatos e congêneres), Patronatos e Conselhos da

Comunidade, com sede no município de Timon – MA.

2. Período de inscrição: Os pedidos de participação no processo seletivo serão recebidos das **08:00h de 01/02/2022 até às 18:00h de 15/02/2022**, na secretaria judicial do Juizado Especial de Timon, localizada na Rua Duque de Caxias, 220, Centro, Timon/MA.

3. Requisitos: Os projetos podem prever financiamento total ou parcial, conforme a disponibilidade dos recursos, não sendo permitida a aquisição de bens de consumo da própria entidade. São ainda vedados: a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários; a concentração de recursos em uma única entidade; o encaminhamento de bens e valores diretamente para o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal; o uso dos recursos para promoção pessoal de Magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros; o uso dos recursos para fins político-partidários; o uso dos recursos para despesas de custeio da própria entidade, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

4.Documentação: Devem os projetos seguir os moldes do ANEXO I deste Edital e estar acompanhados da seguinte documentação:

I – estatuto;

II - a ata de eleição da diretoria em exercício;

III - prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV - cédula de identidade, CPF do representante, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

V - certificado de registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

VI - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pelas Fazendas Estadual e Municipal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VIII – declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a Entidade não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

IX - Orçamentos idôneos com as despesas do projeto onde serão aplicados os recursos;

X - Informação se a Entidade trabalha com pessoas cumpridoras de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, em razão de decisões judiciais em processo penal e, em caso positivo, apresentação de documento comprobatório quanto ao número de pessoas atualmente atendidas, informando por quanto tempo atua diretamente em colaboração com o Poder Judiciário na assistência e ressocialização de réus ou vítimas de crimes;

XI – Se os projetos forem destinados a construção, reforma ou manutenção de bens imóveis o título de propriedade do imóvel.

5. Critérios de Seleção: Será priorizado o repasse às Entidades que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos em políticas públicas específicas;

V - visem a viabilizar projetos envolvendo prestadores de serviços.

6.Resultado da seleção: Após parecer do Ministério Público Estadual e a definição das Entidades a serem beneficiadas, será feita a publicação das decisões. As Entidades contempladas deverão informar a conta bancária para o recebimento dos recursos e prestação de contas e seus representantes legais serão intimados para comparecerem perante este Juízo, munidos de cédulas de identidade, CPF, para assinarem Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito à destinação.

7. Prestação de contas: Após a transferência dos valores para a Entidade, seu representante deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de documentação idônea, inclusive notas fiscais, e registro fotográfico, se for o caso. As Entidades estarão sujeitas, a qualquer tempo, à fiscalização por este Juízo e pelo Ministério Público Estadual. No caso de projetos que demandem maior tempo para conclusão, elas deverão informar ao Juízo regularmente sobre o andamento dos trabalhos.

8.Disposições finais: As Entidades cujos projetos não forem contemplados ficam cientes de que toda a documentação entregue na Secretaria desta Vara estará disponível para ser retirada em até 15 dias após julgamento da prestação e contas. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para programa de reciclagem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, que será afixado no átrio do Juizado, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e enviada para ampla divulgação.

Timon, 04 de janeiro de 2022.

Juiz **Josemilton Silva Barros**

Titular do Juizado Especial Cível de Criminal de Timon – MA

**ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Qualificação completa da entidade e seus representantes, e-mail, endereço e telefones para contato
1.2.Título do projeto

1.3.Coordenador do projeto

1.4. Valor do Projeto

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO JUSTIFICATIVA (o quê e por quê)

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil a sua finalidade social.

3. OBJETIVO E IMPACTO (para quê)

Neste item devem ser identificados os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo

4. PÚBLICO BENEFICIADO (quantas pessoas, para quem e quais)

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA (como)

Neste item devem ser descritas e detalhadas as etapas do projeto, especificando em cada uma delas as atividades e os procedimentos que as compõem, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários a sua implementação.

6. PARCERIAS

Neste item devem ser indicadas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução e financiamento.

7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todos e quaisquer materiais necessários à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante nos orçamentos apresentados juntamente com o projeto. Deve ser identificado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade x valor unitário). Também deverão ser detalhados de forma minuciosa os dados qualificativos dos fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive com telefone atualizado para contato. A apresentação destes dados deve ser feita de maneira que facilite a visualização, preferencialmente em tabelas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**I- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA**

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSTITUIÇÃO:

II-QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ASSINATURA:

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 04/01/2022 18:07 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

EDT-JECECT - 32022
Código de validação: E1D5E32665**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO 60 DIAS)**

O Dr. Josemilton Silva Barros, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

Processo nº 514-65.2019.8.10.0152 (5142019)

Classe: Termo Circunstanciado

Incidência Penal: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas | Posse de Drogas para Consumo Pessoal

Sentenciado: Paulo Placido da Silva, Brasileiro(a), Natural de Teresina/pi, Nao Informado, Nascido em 07/07/1986, Filho de Antonio José Rodrigues da Silva e Francisca Maria Placido da Silva, com endereço a Rua 16 Nº 2143, São Benedito, residência e domicílio desconhecidos e ignorados.

Finalidade: INTIMAÇÃO do réu acima qualificado, acerca da parte dispositiva da R. Sentença proferida às fls. 37-38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: (...). Nessa quadra de raciocínio, impõe-se decretar a absolvição do agente, por evidente falta de comprovação de tipicidade do fato criminal. Assim, aplico o "princípio da bagatela" ante a atipicidade material da conduta para absolver o acusado PAULO PLACIDO DA SILVA do delito previsto no artigo 28, da Lei nº 11.343/2006, nos termos do 386, III, do CPP. Notifique-se o Ministério Público. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, com as devidas cautelas legais. Timon/MA, 17 dezembro de 2021. JOSEMILTON SILVA BARROS, Juiz de Direito(...). E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do réu, e não possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Encerramento: Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Timon/MA, na Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal, aos 11 de janeiro de 2022. Eu, Lia Raquel Nunes de França _____, Serventuário(a) da Justiça, digitei e providenciei a impressão. Eu, José Maria de Sousa Filho _____, Secretário Judicial, conferi e subscrevi.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 11/01/2022 16:09 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

EDT-JECECT - 42022
Código de validação: 9B4945D427**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO 60 DIAS)**

O Dr. Josemilton Silva Barros, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

Processo nº 186-04.2020.8.10.0152 (1862020)

Classe: Termo Circunstanciado

Incidência Penal: Art. 28 da Lei n. 11.343/2006

Sentenciado: Raimundo Nonato Nunes da Silva, Brasileiro(a), Natural de Teresina/PI, Nascido em 25/10/1998, Filho de Maria do Socorro Nunes Silva, com endereço, residência e domicílio desconhecidos e ignorados.

Finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu acima qualificado, acerca da parte dispositiva da R. Sentença proferida às fls. 32 e verso usque 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Vistos etc. Dispensado o relatório por força do disposto no art. 81, § 3º, da Lei 9.099/95. Trata-se de Termo Circunstanciado instaurado para apurar a infração tipificada no artigo 28 da Lei n. 11.343/06, imputada a RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA pelos fatos ocorridos em 26/04/2020. Com vistas dos autos, o Ministério Público Estadual requereu o arquivamento do feito, nos termos do parecer de fls. 28/30. Decido. Em que pese o laborioso trabalho desenvolvido pela ilustre autoridade policial que presidiu o presente Termo Circunstanciado, foi constatado que a quantidade de entorpecente encontrada com o autor do fato não tem repercussão na seara penal, à míngua de efetiva lesão do bem jurídico tutelado, conforme entende o Parquet. É sabido que ausente justa causa para instauração da persecução penal em juízo não é possível sequer o recebimento da denúncia (CPP, art. 395, III). Não obstante a voracidade legislativa, ora tornando condutas penalmente relevantes, ora endurecendo seu caráter retributivo (mal pelo mal, pena pelo delito), motivada por pressões e empuxos de ordem política, econômica ou social, a moderna exegese penal não pode deixar de partir, como os demais ramos do direito, da raiz constitucional. É, pois, a Constituição a baliza que deve guiar o Direito Criminal e frear ímpetos legislativos casuísticos. Assim, é indispensável que tipificação formal do delito respeite o quadro de valores constitucionais, onde apenas interesses de extrema importância merecem a tutela penal. Sobre o tema, sem embargo de juristas da escola de Claus Roxim, Eugenio Zaffaroni e Luis Flávio Gomes, é esclarecedora a lição de Guilherme de Souza Nucci, in verbis: "[...] A imputação objetiva, em síntese, exige, para que alguém seja penalmente responsabilizado por conduta que desenvolveu, a criação ou incremento de um perigo juridicamente intolerável e não permitido ao bem jurídico protegido, bem como a concretização desse perigo em resultado típico[...]" O fundamento do posicionamento acima é de que não basta ao delito reunir os elementos objetivos, mas que também haja relevância do dano provocado ao bem jurídico tutelado, in casu, a saúde pública. Pois bem, da subsunção dos fatos à norma penal, têm-se, em tese, a conduta típica descrita no art. 28 da Lei 11.343/2003. Apesar da possível tipificação formal, uma conduta somente merece a repressão criminal se relevante o fato e o dano. No caso em tela a droga foi apreendida em desprezível quantidade, talvez insuficiente para gerar alteração psíquica relevante no usuário. Vê-se que a tutela penal não é necessária ao presente feito. O Direito Penal, por ser o ramo do ordenamento jurídico mais drástico, só tem justificada sua intervenção quando o bem jurídico protegido tenha sido exposto a um dano com relevante lesividade. Desta forma, um fato será considerado típico se, a despeito de sua subsunção formal ao modelo incriminador, for dotado de efetiva lesividade concreta e material. Se o fato não tiver significância mínima e não possui lesividade, a ação é atípica. O reconhecimento da atipicidade da conduta, aplicando o princípio da insignificância, tem sido comum em nossa jurisprudência: AGRAVO REGIMENTAL. PENAL. FURTO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. APLICABILIDADE. 1. Esta Corte tem reiteradamente admitido a aplicação do princípio da insignificância nos delitos de furto quando verificada a mínima ofensividade da conduta do

agente, a nenhuma periculosidade social da ação, o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica provocada, nos moldes do preconizado pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC nº 84.412-0/SP. 2. Tratando-se de tentativa de furto de quatro latas de tinta, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais), não revela o comportamento do agente lesividade suficiente para justificar a condenação, aplicável, destarte, o princípio da insignificância. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no REsp 1182399/RS, Rel. Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), SEXTA TURMA, julgado em 10/08/2010, DJe 06/09/2010). Nesse quadro de raciocínio, impõe-se decretar a absolvição do agente, por evidente falta de comprovação de tipicidade do fato criminal. Assim, aplico o "princípio da bagatela" ante a atipicidade material da conduta para absolver o acusado RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA do delito previsto no artigo 28, da Lei nº 11.343/2006, nos termos do 386, III, do CPP. Notifique-se o Ministério Público. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, com as devidas cautelas legais. Timon/MA, 13 de dezembro de 2021. Josemilton Silva Barros, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do réu, e não possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Encerramento: Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Timon/MA, na Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal, aos 12 de janeiro de 2022. Eu, Fabiana Ferreira dos Santos, Serventuário(a) da Justiça, digitei e providenciei a impressão. Eu, José Maria de Sousa Filho, Secretário Judicial, conferi e subscrevi.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 17/01/2022 10:39 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

PORTARIA-TJ - 62022
Código de validação: F0BAEFA4ED

PORTARIA

O MM. Juiz de Direito JOSEMILTON SILVA BARROS, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 41, inciso I, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão etc.

CONSIDERANDO que compete ao juiz correicionar anualmente sua comarca, vara ou juizado na qualidade de titular, **no primeiro semestre de cada ano**, em regra até o dia 20 de janeiro, nos termos do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia **20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, no Fórum local para a instalação, em audiência pública, da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria Judicial desta Comarca, ficando a solenidade de encerramento, deste logo, marcada para o **dia 28 de janeiro de 2022, às 15:00 horas**, no mesmo local;

Art. 2º - Designar, para atuar como secretária dos trabalhos correicionais, a servidora Eunice Luciana Bastos Maia e como substituto, o servidor Itaporam Rodrigues da Silva;

Art. 3º - Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o "visto", no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação;

Art. 4º - Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos;

Art. 5º - Suspender o atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais;

Art. 6º - Determinar aos senhores advogados, peritos judiciais, Promotores Estaduais e Defensores Públicos que procedam à devolução dos autos que eventualmente estejam com carga até a data do dia 17/01/2022, o que não causará nenhum prejuízo, haja vista a suspensão dos prazos processuais, conforme o art. 220 do Novo Código de Processo Civil;

Art. 7º - Determinar a secretária ora designada que:

- expeça edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral para trazer suas sugestões e reclamações;
- formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e da OAB, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição;
- formule também convite às demais autoridades da Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e de encerramento;
- providencie para que todos os processos em tramitação se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, no mais tardar, até 24 horas antes do início da abertura da correição, ressalvados os que estejam em grau de recurso e se encontrem na instância superior;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dispostos no artigo 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como no Diário da Justiça Eletrônico e divulgação nos meios de comunicação disponíveis na comarca e a remessa de cópias ao presidente do Tribunal de Justiça e a Corregedora Geral da Justiça.

Timon/MA, 04 de janeiro de 2022.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 04/01/2022 18:29 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 3092022
(relativo ao Processo 18222022)
Código de validação: 3A9D10797D

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar para o Plantão Judicial no período de 26/01/2022 a 28/01/2022, o Oficial de Justiça **ISMAEL LOURENÇO MATOS GOMES**, matrícula 69872, em substituição à Oficiala de Justiça **FRANCILÉIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 111156, conforme **Requisição 779709**.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretora de Fórum - Sao Luis
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 09:52 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 3182022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: C12E633A7D

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

JUÍZA ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, Permutar o Plantão Judicial dos Oficiais de Justiça, **MARISAN SILVA MALHEIROS**, matrícula 75390, para o período de 19/02/2022 a 21/02/2022 e **JILDEGLAN PEDROSA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 80747, para o período de 23/01/2022 a 25/01/2022, ambos da Central de Cumprimento de Mandados do Fórum de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretora de Fórum - Sao Luis
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 11:11 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 3222022
Código de validação: 01669C9DFE

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar para o Plantão Judicial **CRIMINAL** no período de 07/03/2022 a 13/03/2022, **DAIANNY ALVES DA COSTA SILVA**, matrícula 195669, Secretária Judicial da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretora de Fórum - Sao Luis
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 11:13 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)